



DIRECTOR
HENRIQUE GALVÃO
 ADMINISTRADOR E EDITOR
 ANTÓNIO PEDRO MURALHA

SEDE
 RUA DA CONCEIÇÃO, 35, 1.º
 Endereço Telegráfico
 «MINERVA»
 TEL. 2 4253
 Propriedade da Empresa
PORTUGAL COLONIAL

PREÇO AVULSO
 Metrópole..... 3500
 Colónias..... 4500
 (ASSINATURAS)
 Metrópole (6 meses)... 18500
 Colónias (6 meses)... 24500

COMPOSTO E IMPRESSO
 OTTOSGRAFICA LIMITADA
 Conde Barão, 50 — LISBOA
 Visado pela Comissão de Censura

SUMÁRIO

UMA CARTA MENSAL DE PORTUGAL PARA AS COLÓNIAS..	<i>Dr. Agostinho de Campos.</i> Professor, escritor e jornalista
DOIS DIPLOMAS IMPORTANTÍSSIMOS—A CARTA ORGÂNICA DO IMPÉRIO—A REFORMA ADMINISTRATIVA ULTRAMARINA.	***
O CAMINHO DE FERRO DE GOBA E A COLONIZAÇÃO DO VALE DO UMBELUZI	<i>Comandante José Cardoso</i>
PÁGINA LITERÁRIA—A AVENTURA DE ANTÓNIO PAIS....	<i>Angelo Diniz</i>
A POLÍTICA DE INTERVENÇÃO FINANCEIRA NAS COLÓNIAS	<i>Henrique Galvão</i>
1.ª EXPOSIÇÃO COLONIAL PORTUGUESA.....	<i>Henrique Galvão</i>
UMA PÁGINA MENSAL DE ESTATÍSTICA SÓBRE O COMÉRCIO EXTERNO (ESPECIAL) DO IMPÉRIO COLONIAL PORTUGUÊS—A ESPECIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR DAS COLÓNIAS PORTUGUESAS.....	<i>F. Ribeiro Salgado</i> Licenciado em Ciências Económicas e Financieiras
DA IMPRENSA COLONIAL TRANSCREVE-SE	<i>Christian de Caters</i>
CRÓNICA DO MÊS	<i>H. G.</i>
NOTAS DO MÊS	***
INFORMAÇÕES, ETC	***
ESTATÍSTICA.....	***

Uma carta mensal

de Portugal para as Colónias

Pelo dr.
Agostinho
de
Campos

NA Escola Moderna, um dos órgãos do nosso professorado primário (Braga, 4 de Outubro de 1933) encontramos estas quadrinhas, com a assinatura de Amélia Vilar:

*A Terra é boa e fecunda,
Mas, de tudo que nos dê,
Nada terá a riqueza
Das letras do A B C.*

*É por-isso que na Vida,
Para a gente triunfar,
Primeiro deve saber
Ler, escrever e contar.*

Nada temos que dizer contra a técnica destes versos e só que felicitar a poetisa como metrificadora. Como educadora desejamos que a sua inspiração seja filtrada através de algum senso-comum e, sobretudo, que as duas quadrinhas transcritas se furtem cuidadosamente a olhos e ouvidos de todas e quaisquer crianças rústicas.

Com a melhor intenção, de que nem um instante se duvidará, o lirismo pedagógico da primeira quadra é altamente desmoralizador.

Dizer a uma criança do povo das aldeias e campos que a terra é mais pobre que a letra, constitui, por pouco e mal que se filosofe, um pecado mortal. Este é o aspecto moral da afirmação levianíssima. Intelectualmente, por galanteria elementar com a Autora, preferimos não definir semelhante conceito.

Se todas as crianças que vivem em contacto com a terra tomassem à letra aquele elogio da Letra feito à custa da Terra; e se essa catástrofe pudesse ser repentina, as crianças morreriam de fome, os velhos ainda mais depressa — e a poetisa também.

A nossa educação primária padece já muito da idolatria da letra. De modo geral se pode dizer que ela enfastia e afasta do trabalho das mãos e da terra os que da escola se aproximam ainda que lhe passem de raspão.

É sabido, visto e provado que, mal sabem ler

e escrever, os nossos moços camponeses nunca mais gostam de cavar. A escola instila-lhes, sem querer, o preconceito de que o A B C afidalga ou aburguesa. E isto vem-lhe, precisamente, da idolatria da Letra.

A idolatria da Letra aparta-nos do concreto e do local, visto apartar-nos do real. Não faz mal que isto aconteça com alguns e até com muitos, porque muitos, em sociedades complicadas como as nossas actuais, vivem, e têm de viver, por assim dizer ao lado da Vida. Mas uma instrução primária ubíqua, como ela por definição tem de ser, deve acautelar-se com escrúpulo de atitar com todos para os limbos do Abstracto.

Portugal é país agrícola e colonizador. Natureza, geografia e história fazem dele uma nação que precisa de gente que ame a Terra e as profissões que com ela se ligam. A nossa instrução primária precisa de formar principalmente lavradores e colonos, e só pode fazê-lo pondo a Terra muito acima da Letra, para evitar que os seus pupilos, empossados do A B C e do ler, escrever e contar, sonhem com a vida sedentária ou urbana e olhem com inveja para um contínuo de repartição ou um oficial de deligências.

Aquela quadrinha tão anti-pedagógica que uma pedagoga compôs faz-nos sonhar com um ensino normal primário instalado em pleno campo, baseado principalmente na educação agrícola ou rústica e em que a letra e os livros fôssem servos submissos da natureza ambiente. Então as professoras poetisas cantariam nos seus versos a Terra melhorada pela Letra, e não a Letra mais remuneradora do que a Terra. Os pequenos ao saírem da aula, não veriam no pai uma espécie de Cristo crucificado na enxada. A terra, que naquele Hino à Letra ainda se chama, quasi por favor, boa e fecunda, ficaria melhor e mais fecunda. E Portugal encontraria depressa muita e boa gente para desbravar e cultivar alegremente tantas terras que possui e carecem mais de braços, que de leitores envergonhados de usar deles.

Com um traço de pena se tornaria educativa, ou inofensiva quando menos, a quadra da sr.^a D. Amélia Vilar. Assim, por exemplo:

*A terra é boa e fecunda,
Mas, por muito que nos dê,
Ainda mais nos dará
Se soubermos o A B C.*

O pior é isto: custa muito menos emendar

Dois diplomas importantíssimos

A carta orgânica do Império

A Reforma administrativa Ultramarina

A orgânica colonial portuguesa acaba de ser enriquecida com dois diplomas de transcendente importância: A carta orgânica do Império e a Reforma Administrativa Ultramarina.

Aqueles que supõem, por ingenuidade, ignorância, ou maldade que nesta época amarga de dificuldades económicas só as medidas de carácter puramente económico podem ter importância ou interesse, decerto não veem nem querem ver, à distância em que importa observa-los, os grandes problemas do nosso Império.

Os fenómenos de ordem económica desenvolvem-se em quadros políticos — e não é indiferente nem de menos importância que a organização política domina e condiciona o desenvolvimento dos acontecimentos económicos. Pelo contrário: É necessário, é fundamental, uma boa organização política à economia duma nação ou dum Império.

Os diplomas que o sr. Ministro das Colónias acaba de publicar têm por consequência uma importância capital. Honrariam o ministro de qualquer grande país colonial e ficam como um padrão imorredouro na Administração Colonial Portuguesa.

Pensamos reflectidamente as palavras que empregamos e que empregamo-las objectivamente, convencidos de que não incorremos em pecado de exagero.

De resto estamos convencidos: Nunca poderíamos resolver cabalmente os nossos problemas económicos, nem enquadrá-los na organização que a

crise mundial impõe, sem que uma organização superior de ordem política e administrativa estabelecesse um mecanismo como aquele que a Carta orgânica e a Reforma Administrativa Ultramarina vão pôr em movimento.

Nem pela sua extensão nem pela sua importância podem estes diplomas passar com uma simples referência encomiástica nas colunas desta revista. Reservaremos pois o próximo número — visto que os diplomas foram publicados apenas ha 3 dias — para lhes destinar o espaço e o estudo que merecem. Limitamo-nos por hoje a noticiar a sua publicação e a chamar a atenção de todos quanto se interessam pela grandeza e prestígio do Império para a sua matéria.

A Reforma Administrativa de Angola é constituída pelos seguintes capítulos:

PARTE I

Dos funcionários administrativos

Capítulo I — Da divisão administrativa do Império Colonial, artigos 1.º a 11.º.

Capítulo II — Da hierarquia e quadros administrativos coloniais, 12.º a 15.º.

Capítulo III — Da competência das autoridades administrativas das Colónias: Secção I — Divisões e termos gerais em que as autoridades administrativas exercem as suas atribuições, 16.º a 20.º. Secção II — Dos governadores gerais e de colónias, 21.º. Secção III — Dos inspectores gerais da administração colonial, 22.º. Secção IV — Dos governadores de província, 23.º a 33.º. Secção V — Dos inspectores administrativos, 34.º a 36.º. Secção VI — Dos intenden-

dois versos, do que o espírito que elles denunciam. Espírito lívresco, divorciado das realidades, de alma deformada e deformador de almas. Espírito português, refinada ou degeneradamente latino.

Sou bem insuspeito de desamor da Letra e das Letras, para quem souber que a elas tenho dedicado muitos anos de vida. Mas vejo que o Mundo se inclina para a Acção; que em países tomados por modelos as novas gerações se comprazem na Acção e se educam nela e para ela, cada vez mais.

A Acção exige um preparo duplamente físico. A raiz grega deste adjectivo é o substantivo physis, que significa natureza. Numa época ou numa crise em que, como nestas que atravessamos, a acção prevalece visivelmente ao pensamento, a natureza do homem tem de afeiçoar-se à natureza que o rodeia. Tudo o que desta o

afaste enfraquecê-lo-á por força na concorrência com outros.

Quando vemos fazer-se a política tanto com os corpos como com as almas, em «campos de concentração» partidários, que são escolas de exercício físico da capacidade e da vontade em contacto com a natureza; quando vemos a mocidade universitária de grandes nações empregada a abrir canais e estradas, ou forçada a regressar à agricultura; quando vemos países que já tiveram, e agora não têm colónias, manterem e aperfeiçoarem as suas Escolas Coloniais, dando-lhes como principais instrumentos de ensino a enxada ou a pá, e não o papel, o livro e a letra — quando vemos tudo isto, e o mais que por brevidade se cala, temos a triste impressão de que estão sonhando na Lua aqueles que cantam ou mandam cantar que a Letra é mais rica e mais generosa que a Terra.

E oxalá não acordem tarde . . .

tes de distrito, 37.º a 44.º. Secção VII — Dos administradores de circunscrição, 45.º a 57.º. Secção VIII — Dos administradores de concelho, 58.º a 62.º. Secção IX — Dos secretários de circunscrição, 63.º a 66.º. Secção X — Dos chefes de posto administrativo, 67.º a 72.º. Secção XI — Dos aspirantes administrativos, 73.º a 75.º. Secção XII — Aos auxiliares da administração civil nas colónias, 76.º. Sub-secção I — Dos cipaies e intérpretes, 77.º a 90.º. Sub-secção II — Das autoridades gentílicas: a) Dos regedores indígenas, 91.º a 108.º. b) Dos chefes de grupos de povoações indígenas, 109.º a 111.º; c) Dos chefes de povoação indígena, 112.º a 119.º.

Capítulo IV — Das nomeações, promoções e informações nos quadros administrativos coloniais: Secção I — Do preenchimento dos quadros administrativos coloniais; Sub-secção I — Das espécies de nomeações, seus efeitos, forma e competência para as realizar, 120.º a 127.º. Sub-secção II — Do provimento das vagas que ocorrerem, 128.º a 136.º. Secção II — Dos concursos: Sub-secção I — Concursos para aspirantes, 137.º; Sub-secção II — Concursos para chefes do posto, 138.º a 143.º; Sub-secção III — Concursos para secretários de circunscrição, 144.º; Sub-secção IV — Concursos para administradores de circunscrição, 145.º a 147.º. Secção III — Das listas de antiguidade para promoção aos postos de administradores de circunscrição e inspectores administrativos, 148.º e 149.º. Secção IV — Dos processos individuais e das informações anuais, 150.º a 157.º.

Capítulo V — Dos deveres e direitos dos funcionários administrativos coloniais: Secção I — Dos deveres gerais dos funcionários, 158.º a 162.º. Secção II — Do cumprimento das ordens, 163.º a 165.º. Secção III — Dos direitos dos funcionários dos quadros administrativos: Sub-secção I — Regras gerais, 166.º a 172.º; Sub-secção II — Honras e precedências, 173.º a 178.º; Sub-secção III — Insígnias, símbolos e visitas, 179.º a 182.º.

Capítulo VI — Das garantias dos funcionários dos quadros administrativos no exercício das suas funções, 183.º a 197.º.

Capítulo VII — Das situações dos funcionários dos quadros administrativos em relação à função pública: Secção I — Situações gerais 198.º a 203.º. Secção II — Das antiguidades, 204.º a 208.º. Secção III — Incompatibilidades e acumulações, 209.º a 211.º.

Capítulo VIII — Da disciplina da função administrativa: Secção I — Da responsabilidade disciplinar, 212.º a 217.º. Secção II — Das penas disciplinares e dos seus efeitos, 218.º a 224.º. Secção III — Da competência para a imposição das penas, 225.º a 231.º. Secção IV — Dos casos a que são aplicáveis as penas, 232.º a 239.º. Secção V — Do processo disciplinar: Sub-secção I — Disposições gerais, 240.º a 248.º; Sub-secção II — Do processo disciplinar no caso de infracção directamente constatada por superior hierárquico, 249.º a 253.º; Sub-secção III — Do processo disciplinar no caso de infracção não constatada directamente por superior hierárquico, 254.º a 257.º; Sub-secção IV — Dos processos disciplinares especiais por abandono de lugar e por falta de assiduidade, 258.º; Sub-secção V — Dos recursos em processo disciplinar, 259.º a 263.º; Sub-secção VI — Da revisão dos processos disciplinares, 264.º a 266.º; Sub-secção VII — Das queixas contra superiores hierárquicos, 267.º a 269.º. Secção VI — Dos conselhos disciplinares: Sub-secção I — Dos conselhos disciplinares das províncias 270.º e 271.º; Sub-secção II — Dos conselhos disciplinares das colónias, 272.º e 273.º; Sub-secção III — Do Conselho Superior de Disciplina das Colónias, 274.º a 276.º.

PARTE II

Dos serviços da administração civil

Capítulo I — Organização dos serviços: Secção I — Organização geral: Sub-secção I — Da organização dos serviços nas colónias de governo geral, 277.º a 280.º; Sub-secção II — Da organização dos serviços nas colónias não divididas em províncias, 281.º e 282.º. Secção II — Serviços centrais, 283.º a 298.º. Secção III — Serviços provinciais, 299.º a 307.º. Secção IV — Organização local: Sub-secção I — Regras gerais, 308.º a 310.º; Sub-secção II — Do serviço do recenseamento geral dos indígenas, 311.º a 317.º.

Capítulo II — Funcionamento dos serviços: Secção I — Da transmissão das ordens e instruções, 318.º a 331.º. Secção II — Da forma das ordens, instruções e correspondência, 332.º a 347.º. Secção III — Da informação e resolução dos assuntos pendentes, 348.º a 354.º. Secção IV — Da reforma das decisões dos funcionários por via graciosa e hierárquica, 355.º a 360.º. Secção V — Dos actos dos funcionários administrativos nulos e anuláveis, 361.º e 362.º. Secção VI — Das relações dos serviços administrativos com o público e autoridades judiciais, 363.º a 371.º. Secção VII — Das reuniões periódicas dos funcionários para assuntos de administração geral, 372.º a 378.º. Secção VIII — Dos livros necessários à escrituração geral nas repartições e secretarias dos serviços da administração civil, 379.º a 381.º.

Capítulo III — Da fiscalização dos serviços: Secção I — Da

fiscalização dos serviços em geral, 382.º a 392.º. Secção II — Das inspecções pelos inspectores gerais da administração colonial, 393.º a 400.º. Secção III — Das inspecções aos distritos, municípios, circunscrições, concelhos e postos, 401.º a 406.º.

PARTE III

Dos corpos e corporações administrativas

Capítulo I — Da constituição e funcionamento dos corpos administrativos em geral: Secção I — Dos órgãos da administração provincial, municipal e local, 407.º a 416.º. Secção II — Da constituição dos corpos administrativos, 417.º a 430.º. Secção III — Da dissolução dos corpos administrativos, 431.º a 434.º. Secção IV — Do funcionamento dos corpos administrativos, 435.º a 451.º. Secção V — Da validade dos actos, decisões e deliberações dos corpos administrativos, 452.º a 459.º. Secção VI — Da reforma dos actos dos corpos administrativos, 460.º a 463.º. Secção VII — Da responsabilidade pelos actos e deliberações dos corpos administrativos, 464.º e 465.º. Secção VIII — Das acções em que os corpos administrativos tenham interesse, 466.º a 468.º.

Capítulo II — Da junta provincial, 469.º a 488.º.

Capítulo III — Das camaras municipais: Secção I — Regras gerais sobre a organização e funcionamento, 489.º a 499.º. Secção II — Da competência das camaras municipais, 500.º a 505.º. Secção III — Das deliberações sujeitas a tutela, 506.º a 510.º.

Capítulo IV — Das comissões municipais e juntas locais: Secção I — Das comissões municipais, 511.º a 515.º. Secção II — Das juntas locais, 516.º a 519.º.

Capítulo V — Dos serviços e dos empregados dos corpos administrativos: Secção I — Das secretarias dos corpos administrativos, 520.º a 531.º. Secção II — Dos empregados dos corpos administrativos locais, 532.º a 543.º. Secção III — Dos serviços autónomos, 544.º a 559.º.

Capítulo VI — Das corporações administrativas, 560.º a 573.º.

PARTE IV

Da Fazenda das províncias, circunscrições e corpos administrativos

Capítulo I — Dos orçamentos das províncias, circunscrições e corpos administrativos: Secção I — Da elaboração e organização dos orçamentos, 574.º a 590.º. Secção II — Da execução dos orçamentos das províncias, circunscrições e corpos administrativos locais, 591.º a 607.º. Secção III — Das tesourarias dos corpos administrativos, 608.º a 612.º.

Capítulo II — Das receitas e das despesas das províncias, circunscrições e corpos administrativos locais: Secção I — Das receitas, 613.º a 619.º. Secção II — Das despesas, 620.º a 630.º.

Capítulo III — Da contabilidade das províncias, circunscrições e corpos administrativos, 631.º a 643.º.

PARTE V

Do contencioso administrativo

Capítulo I — Dos tribunais administrativos coloniais, 644.º a 652.º.

Capítulo II — Do tribunal administrativo: Secção I — Organização geral, 653.º a 660.º. Secção II — Da competência do tribunal administrativo, 661.º a 669.º. Secção III — Das atribuições do presidente e funcionários do tribunal, 670.º a 683.º.

Capítulo III — Do processo no tribunal administrativo: Secção I — Do processo administrativo em geral, 684.º a 713.º. Secção II — Disposições especiais: Sub-secção I — Dos processos eleitorais, 714.º a 719.º. Sub-secção II — Dos processos fiscais, 720.º. Sub-secção III — Contas, 721.º a 743.º. Sub-secção IV — Consultas, 744.º a 745.º. Sub-secção V — Da suspensão dos actos, decisões ou deliberações reclamadas — Da desistência — Do incidente da falsidade — Das suspensões, 746.º a 750.º.

Capítulo I — Do Conselho Superior das Colónias: Secção I — Competência contenciosa do Conselho Superior das Colónias, 751.º a 759.º. Secção II — Do contencioso das decisões do tribunal administrativo, 760.º a 770.º. Secção III — Do contencioso das decisões dos governadores gerais e de colónias: Sub-secção I — Disposições gerais, 771.º a 786.º; Sub-secção II — Dos recursos interpostos na colónia, 787.º a 799.º; Sub-secção III — Dos recursos interpostos na secretaria do Conselho Superior das Colónias, 800.º e 801.º.

O trabalho que a seguir publicamos, da autoria do ilustre presidente da Associação do Fomento Agrícola de Moçambique, Comandante J. Cardozo, é a resposta deste organismo económico à portaria de 9 de Setembro publicada no *Boletim Oficial da Colónia* (II série) em que o Governador Interino Comandante Sr. Major Zilhão nomeou uma comissão incumbida de estudar a forma de salvar o caminho de ferro de Goba e, implicitamente, a colonização agrícola do Vale do Umbeluzi.

O assunto é dos que mais interessam à Colónia de Moçambique e pode, pela oportunidade e bom senso que reveste, considerar-se notável a iniciativa do Sr. Governador Zilhão à qual pelo que vemos não faltaram colaborações preciosas e dedicadas como a do Comandante Sr. José Cardoso.

A Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique cumpre com agrado o dever de expôr a V. Ex.^{as} o seu pensamento sobre a forma que se lhe afigura a mais adequada para promover o desenvolvimento agrícola da região servida pelo Caminho de Ferro da Swazilan-

O Caminho de Ferro de Goba e a Colonização do Vale do Umbeluzi

PELO COMANDANTE JOSÉ CARDOSO

dia, correspondendo assim ao convite publicado no *Boletim Oficial* de 15 de Setembro último, dirigido às Associações Económicas da Colónia pela Comissão nomeada por portaria do Governo Geral de 9 do mesmo mês para ocupar-se da apresentação de uma fórmula que corresponda à importância desse problema.

Antes de expôr as suas considerações e parecer, deseja esta Associação felicitar o Governo, não só pela oportunidade da publicação da portaria referida, como ainda pela importância do significado político e administrativo e alcance económico deste diploma.

Oportunidade, porque a publicação desta portaria antecipada, como foi, ao pedido oficial de revisão do convénio entre Moçambique e a União, apresentado oficialmente pelo Governo na Nação vizinha em 11 de Setembro, tira a este diploma qualquer aspecto especulativo que lhe pretendessem atribuir.

Quando já se pensava nesta Colónia, quasi que clamoramente, que aquele Governo não secundaria os clamores da propaganda das Associações económicas das províncias do Cabo e Natal para que essa revisão se fizesse, pensamento derivado dos instantes e frequentes pedidos de revisão das tarifas ferroviárias feitos pela administração dos S. A. R., revisão certamente desnecessária perante a iminência de uma

revisão geral do acto fundamental que inclui a regularização dessas tarifas, a publicação da portaria de 9 de Setembro é um gesto administrativo a que se não pode atribuir duas intenções ou intenções dúbias.

Importância, por que esta decisão do Governo da Colónia constitui uma demonstração palpável de que a nossa administração está disposta a secundar o esforço dos seus colonos agrícolas estabelecidos no vale do Umbeluzi, facultando-lhes condições de vida, o que constitui uma categórica afirmação de que chegou o momento de iniciar-se um movimento de libertação do sistema de economia parasitária que tem atrofiado os distritos do Sul da Colónia, sistema que a Associação do Fomento Agrícola vem combatendo estremamente desde a sua fundação, instando insistentemente por que para estes distritos seja criado o ambiente necessário para que neles surja a vida própria a que têm direito, permitindo meios de trabalho, de progresso e de prosperidade para uma

colonização agrícola portuguesa que afirme, por uma ocupação económica intensiva, os direitos que uma ocupação administrativa, só por si, por mais perfeita que seja, é insuficiente para garantir, dando cumprimento ao elevado objectivo fundamental da acção colonial portuguesa nesta parte de Moçambique.

A A. F. A. está inteiramente convencida de que, bem orientado o trabalho destinado a resolver o problema de que a comissão de que V. Ex.^{as} fazem parte está incumbida de estudar, e de que seguindo-se com afinco, nos menores detalhes e por uma lógica seqüência e encadeamento os alvitreiros que V. Ex.^{as}

apresentarem, os resultados desse trabalho, pelo benefício que proporcionarão à colonização do Umbeluzi já existente, não só o objectivo visado, mas facilitar também a solução de outros problemas da economia do Sul de há anos pendentes e demonstrar ao Governo a necessidade de definir uma política agrícola geral e a conveniência de segui-la sem interrupções nem desfalecimentos, uma vez que ela seja convenientemente fixada e adaptada inteligentemente às diversas modalidades do meio económico características de cada uma das regiões agrícolas da Colónia.

A A. F. A. pensou sempre que a convenção seria revista e que a iniciativa da revisão partiria do Governo vizinho. Nunca se alimentou de ilusões. Por isso o seu presidente pediu com urgência, em Maio p. p., durante a sessão ordinária do Conselho do Governo, determinados elementos numéricos destinados a permitir a esta Associação formular as suas sugestões, como o tem feito em todas as ocasiões em que se ventilou o problema da confecção de um convénio sobre a emigração.

A despeito das instruções dadas pelo Sr. Encarregado do Governo para que esses elementos fossem fornecidos urgentemente, nunca foram facultados, ou porque as estações competentes os não possuem, ou porque lhes não ligaram a ideia de importância imediata que elles oferecem para a solução do problema

da convenção nas suas relações mais urgentes com os aspectos da economia interna da colónia, principalmente da agrícola, não só na parte que se refere a esta Associação, mas ainda na que se refere à própria administração.

É uma falta não insuperável, todavia; o que desejamos pôr em evidência é que a oportunidade com que foi publicada a portaria de 9 de Setembro tira aos nossos vizinhos o direito de formularem a presunção de a tomarem por um «bluff», como o fez o General Smuts quando disse no parlamento da União, na sessão de 30 de Maio de 1928, referindo-se às alegações de necessidade de mão de obra feitas por Moçambique durante as negociações Bebião-Malan, conduzidas em Lisboa, e ao que se havia publicado destinado a restringir a emigração para o Transvaal nos termos do decreto 13.651 de 21 de Maio de 1927.

Esta ideia do «bluff» está sempre latente no espírito dos nossos vizinhos, como agora mesmo se verifica pelo artigo do fundo de 15 de Agosto do *Natal Mercury*, jornal dos mais autorizados da União, no qual se aludia a essa ideia, procurando insinuar que nós vivemos no Sul à custa do dinheiro que os nossos indígenas trazem do Rand e do rendimento do tráfego do e para o mesmo.

Orientada a opinião pública da União por este critério, é de contar que esta muito pouco—se alguma coisa—nos dará em troca do uso da nossa mão de obra, e que há de empregar todos os esforços para reduzir as percentagens do tráfego ferroviário, provavelmente graduando-as pelo efectivo indígena emigrado, sendo este (não nos restam ilusões) regulado pelas necessidades eventuais das minas, independentemente de quaisquer conveniências nossas e das próprias minas.

Estas considerações preambulares, que poderão parecer ociosas neste documento, têm por fim incutir no espírito dos membros da comissão a ideia de que a Associação do Fomento Agrícola está impregnada desde há muitos anos, de que os portugueses em Moçambique têm que contar primeiro que tudo consigo, com o seu esforço, com os seus recursos e com os que a Colónia lhes faculta, e finalmente, mas não secundariamente, com uma inteligente e bem orientada intervenção protectora e estimulante do Governo e das instituições administrativas, durante a época de hesitações e de dificuldades porque há de passar um empreendimento que, bem pode dizer-se, representa uma revolução nos preceitos porque se tem regido a economia do Sul da Colónia.



No que se refere ao ponto restrito sobre que somos consultados, cumpre-nos declarar desde já e de um modo categórico e perentório que a A. F. A. dá o seu pleno apoio à ideia de o Governo realizar uma obra eficaz e duradoura de Fomento económico e de colonização nacional no vale do Umbeluzi.

Não importa que a A. F. A. por intermédio dos membros da sua direcção tenha afirmado, em officios, em notas para a imprensa e em declarações no Conselho do Governo, que a seguir ao Crédito Agrícola, considerava como mais urgente o empreendimento do vale do Limpopo antepondo-o a todos os outros.

Esse parecer e outros que emitiu e estão impressos correspondiam a circunstâncias que não foram

aproveitados em tempo devido e que hoje se não re-produzem.

Continua a ter essa opinião, mas este facto não a inibe de dar o apoio enunciado, não só porque entende que é indispensável revalorizar uma obra de colonização já estabelecida, como ainda porque do que se fizer para o Umbeluzi, e deve ser feito sem demora, se retirarão lições experimentais de alcance indiscutível e de efeitos indispensáveis de considerar-se, para no dia em que nos for possível realizar a obra do Limpopo a executarmos sem hesitações e dispoendo até de uma escola de colonização agrícola que se repercutirá em óptimos resultados naquele vale, dando ao Governo todas as garantias que não podendo dispensar-se nos tempos normais em quadra de crise têm de impor-se.

A verdade porém é que, quando emitimos aquele parecer, tínhamos disponibilidades orçamentais que hoje desapareceram e uma numerosa população agrícola aferrada à terra pela esperança de um futuro próspero que o valor dos produtos, entre eles o do algodão, então lhes promelia.

O próprio Crédito Agrícola, a que esta Associação deu sempre primazia nas suas aspirações, devemos repeti-lo hoje, não correspondeu ao que dele se esperava, mas é bom que se frise que falhou porque, não só foi mal interpretada a sua missão, como também porque a evolução económica tomou outro rumo que não o que se esperava e ainda, final e principalmente, porque foram desatendidos os pontos que esta Associação pôs em evidência como indispensáveis de ser atendidos simultânea e conjuntamente com a criação do Crédito Agrícola, para este ser eficiente nos seus resultados.

Quando em 1922 o alto comissário consultou esta Associação sobre o diploma relativo ao Crédito Agrícola que então publicou, informamos que esse diploma, não só não satisfazia como não satisfaria qualquer outro, desde que simultaneamente se não tomassem superiormente outras providências, entre as quais figurava a garantia da utilização de uma mão de obra suficiente, disciplinada e económica, uma utilização liberal e progressiva da terra, uma assistência técnica esclarecida e eficiente, uma adequada preparação do colono agrícola, etc., (officio de 1 de Novembro de 1922).

Hoje a situação é totalmente diferente.

Os Governos Metropolitanos intepretaram mal as indicações dadas por esta Associação, ageitando-as sem reflexão às suas ideias de ocasião, quando revogaram os diplomas de Maio de 1927, sem as substituírem por qualquer coisa de útil à colonização, conforme o seu presidente teve ocasião de referir ao Ministro das Colónias quando publicamente lhe afirmou que esses decretos constituíam um sistema económico digno de respeitar-se, com determinadas alterações a ser feitas de acôrdo com o que fosse julgado indispensável.

Mais de metade dos colonos europeus que entre 1925 e 1930 punham as suas esperanças na Terra, abandonaram-na estando deserto, agricolamente, o distrito de Gaza, paralizado o de Inhambane, na agonia o de Lourenço Marques.

A crise mundial fez o resto.

De uma ocupação agrícola considerável e prometedora existente no sul, ficaram-nos quasi que os colonos do Vale de Umbeluzi, e estes mesmos reduzindo as suas manifestações de actividade e lutando

com toda a classe de dificuldades conhecidas, condenados portanto a desaparecer se o Governo não cumprir o dever indeclinável de mante-la nos seus postos para honra da nossa soberania, para prestígio da nossa administração e para exemplo de outros núcleos de colonização portuguesa que poderemos formar, se soubermos manter os actuais nos lugares que ocupam tendo por dever provocar que venham mais para que na Colónia de Moçambique se vinque por uma forma indelével a acção dos portugueses nesta Costa.

A orientação que a A. F. A. adopta, dando êste apoio à comissão, inspira-se, não só nas considerações que acaba de expôr, mas ainda na orientação que no país vizinho se está seguindo onde, depois de consideráveis insucessos em estabelecimentos de colonização baseada em grandes obras de irrigação, se está procedendo dando a preferência a estabelecimentos de capacidade mais reduzida, para mais tarde conseguir e consolidar o êxito dos grandes empreendimentos da mesma natureza, hoje em situação altamente deficitária, com as lições da experiência retiradas das empresas da segunda categoria.



Antes de apresentar as conclusões que nos cumpre expôr a V. Ex.^{as}, julgamos conveniente, para illicidação da comissão e esclarecimento do Governo, referir duas observações muito importantes em matéria de política agrícola.

A Associação do Fomento Agrícola, sem ser contrária à fixação e consolidação dos empreendimentos agrícolas de aspecto capitalista e à orientação de valorizar a massa indígena, convertendo-a em elementos de produção autónoma e individual, entende que estas duas classes de produção não podem adaptar-se às condições de economia agrícola do Sul por muitos anos a vir.

A cultura capitalista nos terrenos de aluvião ao Sul do Save, tem os seus dias contados, sem possibilidade de ressurgimento próximo. Devido aos insucessos das grandes empresas particulares que empregarem os seus capitais no distrito de Lourenço Marques, desajudadas de qualquer dos auxílios que a A. F. A. preconizou como necessários de adoptar-se simultaneamente com a concessão do Crédito Agrícola, não é possível conseguir-se que se realizem tão cedo as novas e fortes concentrações de capital indispensáveis para essas explorações rurais em larga escala serem levadas a efeito.

É necessário restabelecer a confiança nos capitais, não só pelo enunciado de uma política agrícola baseada em sólidos alicerces cimentados por uma boa administração pública, mas também que sejam dadas inequívocas garantias de continuidade na execução dessa política.

Quanto à produção de origem indígena, não é possível no Sul enquanto durarem os efeitos produzidos pela emigração para o Transvaal e se não restaurarem os estragos de toda a espécie causados nas populações indígenas dos distritos do Sul pelo trabalho nas minas que as tornaram refractárias aos trabalhos do campo.

Os indígenas do Sul do paralelo dos 22º na presente geração, ou, pelo menos, enquanto não perderem os hábitos e vícios contraídos nas minas, são

péssimas máquinas de produção agrícola só podendo prestar qualquer serviço apreciável quando enquadrados entre trabalhadores europeus, activos, honestos e morigerados.

É nesta escola de trabalho agrícola que se hão reformar as populações indígenas do Sul e só depois da sua regeneração feita por ela serão capazes de virem a ser, como convém à nossa economia e ao nosso encargo de civilisadores, elementos de produção individual e autónoma.

O técnico de tabaco W. H. Scherffius, que esteve ao nosso serviço, assim no-lo indicou, implicitamente, referindo-se às dificuldades que apresenta a cultura do tabaco, que é tão altamente especializada que mesmo para os europeus reclama uma aprendizagem apurada e os auxílios que preconizou no seu relatório.

Relativamente à cultura do algodão, disse-nos claramente o técnico do Governo dos Estados Unidos J. A. Evans, no relatório que o nosso Governo traduziu e publicou em 1928, que a mão de obra indígena da Colónia é inábil e ineficiente, e portanto incapaz de dedicar-se à cultura do algodão por conta própria, devendo dedicar-se a ela principalmente em plantações dirigidas por europeus.

O nosso Governo, como sempre, prontamente satisfizes o preço de tão preciosas lições mas, até hoje, ainda não procurou tirar o proveito que delas nos é lícito esperar e quanto mais tarde o fizer tanto pior será para esta Colónia, pelo menos para a sua parte situada ao Sul do paralelo dos 22º e é desta que se trata na presente exposição.



Por todas as considerações expostas a Associação do Fomento Agrícola toma a liberdade de recomendar a V. Ex.^{as}:

1.º Que o Governo da Colónia materialise no Vale de Umbeluzi um programa de fomento de economia agrícola subordinado a um objectivo bem definido de colonização nacional.

2.º Que organize e instale no Vale de Umbeluzi estações de treino agrícola para brancos e para pretos, destinados não só à formação de elementos de produção agrícola mas ainda à investigação sanitária com vista a debelar as doenças tropicais que atacam os homens e depauperam a raça branca e preta, em especial a malária, e também as apizootias dos animais domésticos, nomeadamente, a tripanosomiase e a tuberculose.

3.º Que o Governo da Colónia dedique a sua melhor atenção e publique as medidas e as providências mais adequadas, destinadas a promover a prosperidade dos actuais colonos agrícolas instalados ao longo da linha do caminho de ferro da Swazilandia, porque da prosperidade deles depende, na sua maior parte, o futuro da colonização de todo o distrito, a qual é de um interesse político capital não menos importante que o valor económico relacionado com essa colonização. Isto é: trata-se de um problema autenticamente nacional.

4.º Que, por ordem de importância, sejam consideradas como possíveis de manter esta colonização as culturas, da cana sacharina, do tabaco e a do al-

(Conclui na página 12)

Página literária

HOUVE uma noite em que, através as terras bravas do Evale, deram repentinamente com o rubor vivo de muitas fogueiras num acampamento do gentio. Todos se detiveram paralisados e mudos, compreendendo que o menor ruído que os denunciasse teria conseqüências fatais.

Os carregadores recuavam pouco a pouco e os seus olhos esbogalhados brilhavam na escuridão trágica como bogalhos fosforescentes. O António País percebeu que iam fugir — e percebeu também que se fugissem estava perdido. Perante o perigo eminente — o primeiro que o ameaçava de perto, visível, enformado e emocionante, o alferes já amanhado em homem de acção pela escola irresistível do mato, não hesitou. Foi-se ao guia, de pistola em punho, com a decisão de quem maneja uma vontade firme e a serenidade de quem precisa salvar-se em mau transe e, sem uma palavra, sem escarcéu nem gestos descompostos, logo o dominou e deteve a sua gente.

Helena seguia-o como uma sombra, confiante, humilde; apenas nos seus grandes olhos ansiosos se denunciava uma angústia que resultava, possivelmente, mais do que receava pelo amante do que por si própria.

Depois andaram toda a noite ofegantes e de sentidos em riste, dispendendo formidáveis energias nervosas, para fugirem daquele acampamento inimigo onde brilhavam luzes vermelhas de fogueiras que pareciam pupilas sanguínárias e se ouvia o *tam-tam* ameaçador dum batuque de guerreiros.

Decididamente o António País já não era o mesmo.

A francesita não precisava encorajá-lo mais. Ela e as dificuldades de todos os dias tinham feito dele um Homem — mais um que saía, vigoroso e activo, enérgico e decidido, forte na unidade do seu físico são e dum moral robusto, dêsse grande forno que era, ainda há uns anos, o sertão africano.

Ela recolhia-se agora à força que tinha criado, como uma criança mimada. E êle sentia-se orgulhoso, feliz, transbordante por conseguir pagar-lhe, enfim, com a sua protecção de homem forte, a protecção de mulher débil que dela recebera.

Chegaram finalmente ao seu destino, ao cabo de quatro meses e dez dias de marcha. Terras áridas, sedentas, desoladas do Chiede; terras tão isoladas e inóspitas como tantas outras que tinham cruzado.

E nem sequer estranharam que nessa estação

A AVENTURA DE ANTÓNIO PAIS

POR ANGELO DINIZ

III

(Conclusão)

distante onde se iam fixar não houvesse um telhado para os cobrir nem uma parede para os proteger.

Foram ambos que construíram a sua casa de «pau a pique»; foi ela quem a tornou confortável e acolhedora.

Três meses mais tarde estavam instalados. Nasquelas lonjuras da Colónia ha-

via mais uma casa portuguesa, mais um posto de ocupação e soberania!

Êle era já um homem como os outros que lá estavam — como tantos que se tinham fixado, sem nome gravado na História nem recordação para legar a vindouros, como tantos que haviam de regressar pelos mesmos trilhos com a sua vitória no bornal.

Ela continuava a ser rara — a ser única!

Desde o encontro casual no «boulevard» até então tinham decorrido pouco mais de oito meses. A sua face estava emmagrecida e desmaiada, pendiam-lhe os ombros muito fracos para tantos trabalhos, sumia-se-lhe o corpito já de si franzino e leve.

Mas sorria, como antes, o seu sorriso claro de alvorada e brilhava como sempre o seu olhar bom e infantil que suscitavam ternura e tinham a força dum amparo decisivo.

Dir-se-ia que aquela pequena, sem família, condenada a cruéis destinos no mar alto duma cidade como Paris, fizera de quanto dava em protecção e ternura ao homem que a tinha amado, a missão exclusiva da sua vida.

Certa manhã acordou afoqueada pela febre. Quis levantar-se e não pôde. Dispendeu-se toda em esforços prodigiosos para não afligir o amante. Por fim sucumbiu e não lutou mais. A febre devorava-a. Delirou, evocando todas as horas que tinham suportado na longa marcha através do sertão e revivendo os dias em que tinha animado o alferes inexperiente e desanimado dos primeiros tempos.

Êle varado por uma angústia sufocante dava-lhe o quinino clássico e consumia-se em vai-vens desesperados e inúteis.

Ao terceiro dia de febre a pequena melhorou. Parecia que a «maleita» ia ceder. Estava transparente, lívida. Sorriu-lhe o eterno sorriso alvo e bom e balbuciou:

— Mon petit . . .

Morreu quando o António País julgava que ela ia salvar-se.

(Conclui na página 16)

A Política de intervenção financeira nas Colónias

POR HENRIQUE GALVÃO

NÓS, portugueses, servimo-nos freqüentemente do exemplo estrangeiro para diminuirmos as nossas realizações ou para procurarmos, simplesmente, criar ambiente a um certo número de medidas que nos parecem de boa aplicação aos nossos casos particulares.

Longe de nós a idea de condenar absolutamente a lição que nos podem prestar certos exemplos estrangeiros na política ou na administração—sobretudo quando esses exemplos são realmente bons de seguir.

Vem o exórdio a propósito da política de subsídios das Metrôpoles às suas colónias, defendida por alguns dos nossos colonialistas, com o fundamento doutrinário das necessidades de crescimento dos países em formação e com o exemplo de processos seguidos pelas potências coloniais estrangeiras.

Desta forma, aparecem freqüentemente na Imprensa, em artigo substancial, ou simples notícia de informação, as citações sobre este auxílio que a França prestou, aquele empréstimo contraído pela Inglaterra, um subsídio concedido pela Bélgica ou um crédito avultado aprovado pela Holanda.

E tanto a repetição das citações como as cifras dos exemplos fazem crer que Portugal, na sua política actual, constituiu uma excepção cruel entre os demais povos coloniais, na forma como se comporta com as suas colónias—e que estes têm permanentemente lançados sobre os seus domínios ultramarinos cornucópias de ouro salvador.

Não convém deixar correr estes boatos—porque só de boatos se trata—sem uma rectificação.

A Política de Portugal, além de ser a que está conforme com a verdadeira ciência colonial—e essa não se move nem deforma conforme os caprichos dos homens—não é, essencial nem formalmente, diferente da que estão seguindo esses próprios países tantas vezes apontados como exemplos contrários.

Não importa defender uma vez mais os pontos de vista doutrinários dessa política. Não convenceríamos os partidários da doutrina oposta, sobretudo nestes tempos dolorosos de crise, em que se julga que certas medidas de aparente benefício imediato não têm conseqüências mediatas muito amargas, e para quem os grandes estadistas são aqueles que dão o pão no dia de hoje sem se preocuparem com a possibilidade de o voltar a dar amanhã.

Pretendemos apenas negar a veracidade de certos exemplos citados, repondo a verdade onde ela tem sido iludida e aclarando cifras que não se têm lido sem ideas preconcebidas. Não se procurará, pelo menos, sem rectificação que é necessária, apresentar aos colonos das várias colónias portuguesas, com foros de fundamento, exemplos que acarretam sobre a Metrôpole um odioso, que além de injustificado, ofende os mais elementares sentimentos de patriotismo.

Vejamos pois como se comportam, perante as

suas colónias, os países tantas vezes citados como exemplo para o nosso.

Colónias francesas—Constituem o exemplo mais freqüentemente citado. E com o exemplo cita-se o facto, de resto verdadeiro, das despesas que a Metrôpole tem a seu cargo no orçamento das colónias francesas.

É verdade: Efectivamente o orçamento geral das colónias referente a 1931-32 inscreve como despesas a cargo da Metrôpole cerca de 700 milhões de francos. E raciocina-se: o auxílio financeiro prestado pela França às suas colónias vale setecentos milhões de francos!

Mas... este é apenas um dos aspectos da questão.

A verdade completa diz-nos que se a França, por um lado, paga às suas colónias despesas no valor de 700 milhões, dos quais 620 se destinam às despesas militares, não deixa de compensar-se por outro, exigindo-lhes o reembolso da maior parte destas verbas por meio de contribuições obrigatoriamente pagas ao tesouro metropolitano e inscritos nos seus orçamentos.

Neste ano citado de 1931-32, por exemplo, a contribuição das colónias para despesas administrativas da Caixa inter-colonial de Reformas foi fixada em 1.000.000 francos; para a laboração do Instituto de Agronomia Colonial 450.000 francos; para a Agência Geral das Colónias 3.571.313; para as despesas militares da Metrôpole e da aeronáutica militar nas colónias 107.044.559.

Se juntarmos a estas cifras os encargos de viagem e estadia de certos agentes da administração metropolitana nas colónias, despesas com missões várias (delimitação de fronteiras e outras) que também correm por conta das colónias, verificamos que os 80 milhões que a Metrôpole dá (700 menos 620 para despesas militares igual a 80) são reembolsados pelas Colónias com um juro de quasi de 100 %.

E no que diz respeito às despesas militares, se é certo que as colónias não reembolsam a totalidade (620 milhões) não é menos certo que as tropas coloniais de França estão, permanentemente, tanto à disposição da Metrôpole como das próprias colónias e são consideradas nos efectivos franceses de guerra como se fossem tropas metropolitanas.

Na *Revue des Deux Mondes* de 15 de Outubro de 1930, exactamente a páginas 902, refere-se que a França impõe à Indo-China despesas de soberania que ascendem a mais de 15 % das receitas.

O que tem induzido em erro aqueles que crêem numa intervenção financeira da França em favor das suas colónias, é a lei que autoriza as colónias a contrair empréstimos (22 de Fevereiro de 1931) com a garantia de juro da Metrôpole. Mas que nos conste essa lei não beneficiou até hoje senão a A. E. F. que foi autorizada a contrair um empréstimo de 800 mi-

lhões para acudir às despesas de conclusão do caminho de ferro Brazzaville a Pointe-Noire.

O regime de intervenção financeira da França, nas suas colónias é, por consequência—o que, aliás é visível e nítido em toda a imprensa colonial francesa—*baseado no princípio de que as colónias se devem bastar a si próprias.*

E acrescentemos, se realmente desejamos pôr em relêvo qualquer diferença entre o nosso caso e o caso alheio: As colónias francesas, apesar da carga que suportam em benefício da Metrópole, não gosam da liberdade aduaneira que, em matéria de pautas, têm, até certo ponto, as colónias portuguesas. O nosso regime serve incomparavelmente melhor o que pode chamar-se o interesse financeiro das colónias—sobretudo depois da publicação dos decretos de protecção aos produtos coloniais na Metrópole e inter-colónias portuguesas.

Congo belga—A Bélgica adoptou durante muito tempo a política da intervenção financeira. Os seus processos revestiram uma largueza que maravilhou o mundo e com eles o progresso do Congo belga foi notável. Simplesmente essa política trazia em si própria a própria condenação e as valorizações que realizou não podiam ser estáveis. A situação alitiva em que actualmente se encontra o Congo belga resulta, especificamente, do crescimento anormal que se provocou por via de agentes financeiros fundados no optimismo da prosperidade e que as realidades dum futuro e os preceitos duma ciência não amparavam convenientemente.

A intensidade desta política pode avaliar-se pelos seguintes números:

Receitas no decénio 1921-1930.....	2.667.702.004
Despesas no decénio 1921-1930.....	3.030.857.490

O resultado mais nítido da política de financiamentos era o aumento crescente das despesas.

Em 1932 a situação apresentou-se:

Despesas previstas.....	620.000.000
Receitas previstas.....	220.000.000

No orçamento das despesas só os encargos da dívida pública excediam em mais de cem milhões as receitas da Colónia!

Perante a aflicção que estes números traduziram a opinião pública alarmada pediu... mais uma vez, a intervenção da Metrópole.

Mas tudo leva a crer que essa política está definitivamente posta de parte.

No seu estudo sobre «O Problema financeiro e o problema económico no Congo belga em 1932» escreve o ilustre colonialista belga O. Louwers:

«A política dos grandes países colonizadores não é aquela que se supõe. A não intervenção da Metrópole nas finanças das suas colónias é a regra e nenhuma vontade de a abandonar se manifestou ainda em parte alguma, mesmo nestes momentos difíceis.»

E a Bélgica entende que, se realmente é necessário acudir à situação trágica em que a sua colónia se encontra, a maneira de o fazer não pode continuar a ser a que tem praticado até hoje.

Colónias inglesas—São as mais nítidas sob este ponto de vista. O regime está estabelecido há muito e é simples: A Metrópole não intervém nas finanças das suas colónias, nem toma a seu cargo quaisquer

das suas despesas. Apenas, em casos muito especiais, lhes facilita empréstimos devidamente garantidos, que as colónias pagam pontualmente.

Colónias holandesas—Vivem sob o mesmo regime que as colónias inglesas em matéria de intervencionismo financeiro por parte da Metrópole. A única diferença consiste num aumento de severidade: as Índias Neerlandesas reembolsam a Metrópole de 50 % das despesas por esta feitas com a marinha de guerra destinada à guarda e defesa da colónia.

As únicas excepções que encontramos nesta regra geral dizem respeito à Itália que realmente subsidiava as suas colónias do Mediterrâneo e a Somália e à França, Inglaterra e Holanda quanto a pequenas colónias como Guadeloupe, Honduras e Curaçao. Mas a primeira tem as suas colónias numa situação política e económica especialíssima—e as segundas mantêm estes pequenos territórios, sem recursos próprios para se manterem, por motivos políticos e militares que justificam os encargos que custam.

Não têm, por consequência, razão de ser as citações que tantas vezes encontramos na Imprensa Colonial acerca de financiamentos, subsídios e participação de despesas, referentes a colónias estrangeiras. A regra geral é clara: *A não intervenção das Metrópoles em matéria financeira; as colónias devem bastar-se a si próprias.* E o seu crescimento ou é gradual e progressivo, lento e subsidiado pelos próprios recursos, ou conduz as colónias a estudos artificiais cuja saída é, na maior parte dos casos, a falência.

Isto não quer, evidentemente, dizer que as colónias devam ser abandonadas à sua sorte.

Não pode supor que pensemos isto quem tiver lido quantos artigos temos escrito em contrário.

Quere significar apenas que o auxílio e o amparo das Metrópoles se tem que prestar em termos, aliás muito eficientes, mas em campo menos perigoso e mais rendoso.

Será o assunto doutro artigo.

1.ª Exposição Colonial Portuguesa

Para se representarem na Secção etnográfica da Exposição Colonial do Porto foi pedido aos governos de todas as colónias a organização de grupos típicos de indígenas que serão instalados em alojamentos característicos nos recintos da Exposição.

—Pela Direcção da Exposição foi aberto um concurso de fotografias coloniais nos seguintes termos:

As fotografias—com o formato mínimo de 24x36—serão classificadas pelas seguintes categorias: Paisagem, Etnografia, Caça, Aspectos económicos, Diversos.

Haverá em cada categoria 3 diplomas de honra constituindo os 1.º, 2.º e 3.º prémios. A melhor fotografia de todas as categorias será atribuído o prémio de 1.000 escudos com o diploma de Grande Prémio.

Além destas recompensas haverá numerosos prémios a estabelecer oportunamente sendo as fotografias premiadas publicadas na Imprensa.

O concurso está aberto a amadores e profissionais da Metrópole e das Colónias e as fotografias devem ser enviadas ao Director da 1.ª Exposição Colonial Portuguesa, devidamente encaixilhadas, até ao dia 31 de Janeiro de 1934, prazo que é ampliado até 28 de Fevereiro para os concorrentes da Índia, Macau e Timor.

1.ª Exposição Colonial Portuguesa

Estão em plena actividade os trabalhos de organização da 1.ª Exposição Colonial Portuguesa que se realiza no próximo ano, em Junho, no Palácio de Cristal do Porto.

O acontecimento que está interessando vivamente todo o país constitui o primeiro acto grandioso e nacional de propaganda colonial entre nós.

Do regulamento geral da Exposição que acaba-

as atracções e diversões que costumam acompanhar acontecimentos desta natureza.

A representação oficial pretenderá fazer uma exhibição imperial organizada com critério essencialmente prático, mostrando a extensão, intensidade e efeitos da acção colonizadora portuguesa, os recursos e actividades económicas do Império e as possibilidades de estreitamento das relações comerciais entre as várias partes da Nação.

Para isso serão utilizadas as naves central e laterais do Palácio. Na nave central, dividida em três partes, será desenvolvida a lição do colonialismo português quanto ao espírito e acção da obra dos nossos maiores, e do esforço magnífico realizado nos últimos cinquenta anos, completada pela visão de futuro duma política portuguesa secularmente orientada, quando os seus objectivos forem alcançados como o impõe a missão histórica do Povo Português. Teremos assim, numa expressão colorida e movimentada, o desenvolvimento duma idea portuguesa que caminha para objectivos portugueses.

As naves laterais serão ocupadas pela representação dos produtos de exportação da Metrópole que interessam ao mercado colonial e pela representação das matérias primas coloniais que interessam ao mercado metropolitano. Numa e noutra serão postos em relevo os recursos do Império sob o ponto de vista do intercâmbio comercial e definidas as directrizes duma política nacional em matéria económica.

As demais dependências do Palácio serão ocupadas pelos gabinetes de informação, salas da Agência Geral das Colónias, dos Ministérios da Guerra e da Marinha e Serviços da Direcção da Exposição.

Nos jardins do Palácio, terão lugar não só a exposição livre dos organismos particulares, em talhões para tal fim destinados, como também a representação etnográfica de todas as Colónias portuguesas. Pela primeira vez será dado aos portugueses, que ainda não foram às Colónias, ver um ambiente tão aproximado quanto possível do próprio, indígenas de todas as Colónias portuguesas espalhadas por quatro partes do mundo.

Completarão o conjunto a ornamentação, iluminação e elementos esculturais e arquitectónicos condignos.

Através de toda a exposição procurar-se-á, sobretudo, dar uma lição ao povo: com simplicidade, com poder emolivo e pito-



O arco dos vice-reis da Índia que será reproduzido na 1.ª Exposição Colonial Portuguesa

mos de receber transcrevemos o prefácio do Director da Exposição, Sr. Henrique Galvão, intitulado: «*O que será a 1.ª Exposição Colonial Portuguesa*»:

Apezar do esforço de propaganda realizado nos últimos anos, as colónias são ainda ignoradas pela maioria dos habitantes deste povo colonizador e Mestre de colonizadores.

Os resultados alcançados até hoje pela propaganda criaram, possivelmente, um sentimento colonial, mas não esboçaram sequer o pensamento colonial que um povo, cinco vezes centenário como colonizador, precisa de constituir e utilizar para que o todo imperial a que pertence tenha, além do valor sentimental, um valor prático, eficiente e reconhecido.

Há ainda muita gente que pergunta: "para que nos servem as colónias?", — e que na Razão ainda não encontrou, como encontra no Sentimento, as poderosas razões que a levem a ter sobre as colónias uma idea utilitária.

Não se tem ensinado ao povo o que são as colónias; não se lhe tem dito que esses territórios imensos, secularmente portugueses, conquistados, desbravados e valorizados por portugueses, não custam hoje à Metrópole um centavo e lhe rendem, em benefícios de toda a ordem, moral e materialmente, enormes vantagens; não se lhe tem provado, embora a tarefa fôsse simples, que estão nas colónias a esperança da nossa grandeza e o motivo mais forte da nossa existência como povo independente na Europa.

A 1.ª Exposição Colonial Portuguesa, que no Porto se vai realizar de Junho a Setembro do próximo ano de 1934, pretende ser a lição de colonialismo que ainda não foi dada ao povo português — lição que procurará rigorosamente apresentar expressões, não só de ordem moral, política e espiritual, mas também de ordem económica. Não podem amar-se as Colónias sem se conhecerem e não se podem conhecer através de simples palavras quentes ou duma catequese sentimental.

Na impossibilidade de levar todos os portugueses às Colónias, procuremos fornecer a lição trazendo das Colónias o que praticamente possa contribuir para permitir a seu respeito um conhecimento exacto e consciente.

A 1.ª Exposição Colonial Portuguesa ocupará o edifício do Palácio de Cristal e jardins respectivos. No primeiro, transformado em "Palácio das Colónias", terá lugar a representação oficial do Império nas suas expressões espiritual, moral, política e económica; nos jardins terão lugar a representação etnográfica, a particular e



Um dos cartazes da Exposição

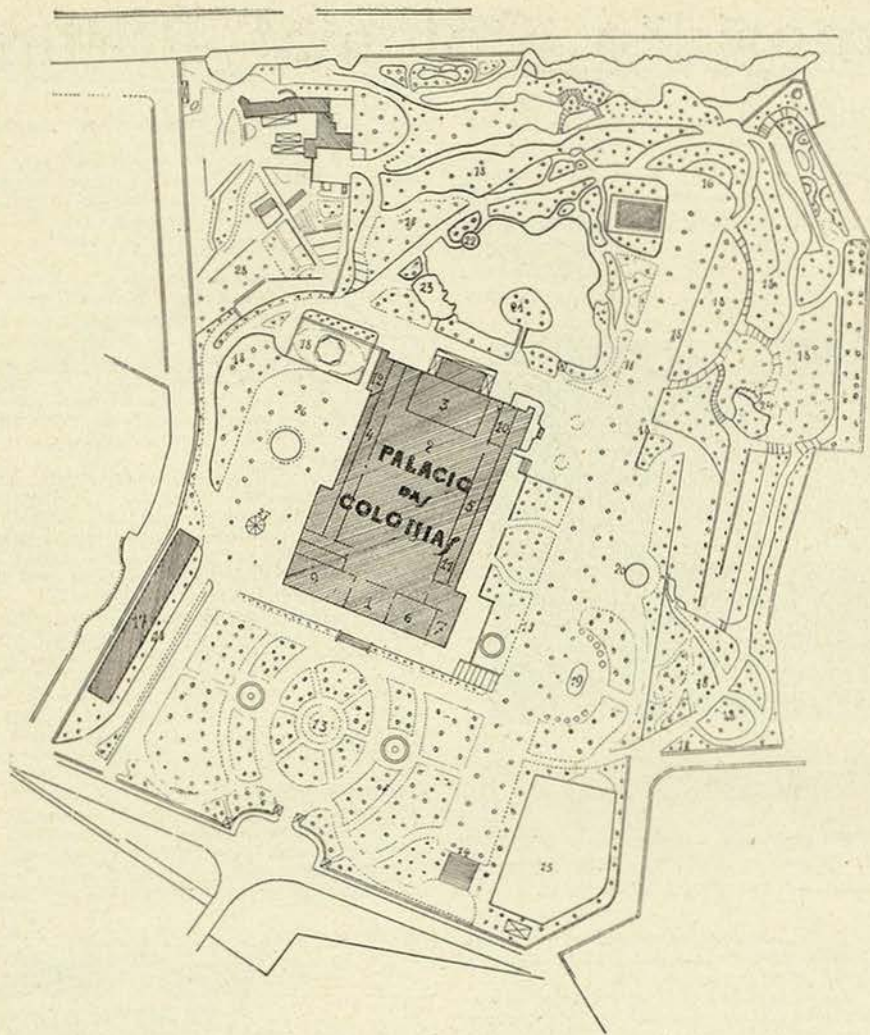
resco, com os elementos por vezes ingénuos que o impressionam e ensinam, porque para o povo é e deve ser a Primeira Exposição Colonial Portuguesa.

E se aqueles que passarem pela Exposição vierem a substituir os seus possíveis preconceitos por uma idea exacta, ou a iluminar a sua ignorância com um conhecimento novo, ou a ganhar uma nova fé no nosso futuro de potência colonial — terá a Exposição alcançado certamente o mais nobre dos seus objectivos.

Outubro 1933.

HENRIQUE GALVÃO

Director da 1.ª Exposição Colonial Portuguesa



Planta do Palácio de Cristal e jardins onde se realiza a Exposição Colonial

O Caminho de Ferro de Goba e a Colonização do Vale do Umbeluzi

(Conclusão da página 7)

godão, a primeira relacionada intimamente com a produção do açúcar e do alcool industrial.

5.º Que ao Governo da Metrópole seja lembrada a conveniência de considerar o problema de que nos ocupamos como um problema de aspecto Imperial pedindo-lhe para que se preocupe de criar em Portugal um mercado remunerador para os produtos dessas culturas, como de resto convém à própria política Imperial.

6.º Que ao encarar em conjunto o problema da colonização agrícola do Vale de Umbeluzi se não percam de vista as lições que podemos tirar das directrizes por que tem orientado o delineamento das últimas obras de irrigação na vizinha Zululândia nas suas ligações com a indústria açucareira, directrizes que foram, mais ou menos, enunciadas nos relatórios

preambulares dos decretos 13.648 e 13.650 do Ministro João Belo.

7.º Que ao esquema elaborado pela comissão se dê uma execução imediata e lhe seja assegurada por todas as formas possíveis e plausíveis a continuidade da sua acção, sendo instituída uma comissão ou um organismo de carácter permanente incumbido de promover o aperfeiçoamento constante do sistema de colonização do Vale de Umbeluzi e de recolher as lições retiradas da experiência facultada pelo empreendimento levado a efeito, para generalizar os seus benefícios à colonização dos distritos do Sul, e possivelmente, por adequada adaptação, a tóda a Colónia.

Eis, Ex.^{mos} Senhores, o que a Associação do Fomento Agrícola tem por mais conveniente expôr neste momento prontificando-se a colaborar com o Governo em tudo no que na sua limitada competência profissional lhe permita servir de auxílio às intenções do Governo.

A Bem da Nação.

Uma página mensal de estatística sobre o comércio externo (especial) do Império Colonial Português

A ESPECIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR DAS COLÓNIAS PORTUGUESAS

no decorrer do quinquénio 1927-1931

Por F. RIBEIRO SALGADO

(Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras)

A—Expressa em contos

ANOS	EXPORTAÇÃO (Valores F. O. B.)					IMPORTAÇÃO (Valores C. I. F.)					Câmbio médio anual de £ ouro
	Nacional e nacionalizada			Ouro e prata em barra e moeda e valores fiduciários	Total geral	Para consumo			Ouro e prata em barra e moeda e valores fiduciários	Total geral	
	Para a Metrópole incluindo a reexport. colonial	Para as próprias Colónias (inter-colonial)	Para o Estrangeiro (Exp. directa)			Da Metrópole incluindo a reexp. estrangeira	Das próprias Colónias (inter-colonial)	Do Estrangeiro (Imp. directa)			
1927.....	279.560	18.527	521.664	82.955	902.706	161.992	36.835	1.081.779	13.143	1.293.749	108\$36
1928.....	262.811	15.850	600.926	84.765	964.352	165.922	31.602	1.084.979	33.032	1.315.535	108\$25
1929.....	256.674	17.995	619.244	74.480	968.393	259.076	34.512	1.057.872	14.823	1.366.283	108\$25
1930.....	186.090	13.813	485.800	72.003	757.706	235.086	34.900	909.048	70.537	1.249.571	108\$25
1931.....	159.579	15.522	435.985	46.627	657.713	188.630	22.566	843.669	35.370	1.090.235	109\$36,9
Totais quinquenais.	1.444.714	81.707	2.663.619	360.830	4.250.870	1.010.706	160.415	4.977.347	166.905	6.315.373	—
Médias-anuais ...	288.943	16.341	532.724	72.166	850.174	202.141	32.083	995.469	33.381	1.263.074	108\$49,6

B—Convertida em £ ouro

1927.....	2.579.923	170.976	4.814.166	758.647	8.323.713	1.494.943	339.932	9.983.195	119.269	11.937.339	108\$36
1928.....	2.427.801	146.420	5.551.270	781.264	8.906.755	1.532.767	291.935	10.022.901	303.126	12.150.729	108\$25
1929.....	2.372.112	166.236	5.720.499	687.246	8.946.093	2.393.312	318.818	9.772.490	136.800	12.621.420	108\$25
1930.....	1.719.072	127.603	4.478.522	673.390	6.998.587	2.171.695	322.402	8.397.672	651.631	11.543.400	108\$25
1931.....	1.459.088	141.923	3.986.367	426.542	6.015.920	1.724.712	206.329	7.713.968	324.017	9.969.026	109\$36,9
Totais quinquenais.	10.557.996	753.158	24.550.824	3.327.089	39.189.067	9.317.429	1.479.416	45.890.223	1.534.843	58.221.914	—
Médias-anuais ...	2.111.599	150.631	4.910.165	665.418	7.837.813	1.863.486	295.883	9.178.045	306.968	11.644.383	108\$€0

Principais anotações estatísticas e comparativas ao quadro III

A—Anotações estatísticas

I

NOS dois quadros anteriores apreciamos, estatisticamente, a orientação tomada pelo comércio exterior (especial) do Império Colonial Português, em função dos seus principais destinos: o "comércio interno, ou intra-imperial," e o "comércio externo, ou internacional."

No quadro presente vamos anotar as principais considerações respeitantes à especificação do comércio exterior do Império Colonial Português.

II

Na elaboração do presente quadro tivemos em vista agrupar, sob as rubricas que o compõem, os diversos elementos estatísticos que as estatísticas aduaneiras coloniais especificadamente apresentam: exportação nacional e nacionalizada (mercadorias somente) e moeda metálica e fiduciária; e importação para consumo (mercadorias somente), moeda metálica e fiduciária e valores selados.

As rubricas respeitantes à exportação e à importação de mercadorias subdividimo-las em função da orientação do comércio exterior: De e para a Metrópole, Colónias e Estrangeiro.

III

Os totais mencionados no presente quadro estatístico refe-

rem-se ao conjunto das diversas Colónias que compõem o Império Colonial Português, efectuadas as devidas conversões monetárias, em conformidade com os câmbios-médios-anuais, constantes da II anotação ao quadro I publicado em Setembro p. p.

Esses totais (como se nota) referem-se a cada ano do período económico considerado — quinquénio 1927-1931 — e não ao seu conjunto, como sucede com os quadros I e II, já publicados.

IV

A primeira parte do quadro, que estamos anotando, apresenta os seus valores mencionados em contos, e a segunda apresenta-os convertidos em £ ouro, em conformidade com os câmbios-médios-anuais, no mesmo quadros anotados.

B—Anotações comparativas

I

O presente quadro estatístico — organizado exclusivamente em conformidade com as estatísticas aduaneiras coloniais — apresenta-nos os somatórios ou totais quinquenais um pouco, mesmo bastante, diferentes, do resumo constante da anotação V ao quadro II, publicado em Outubro p. p.

Essas diferenças que se notam (4.555.039 para 4.250.870 contos, total das exportações e 6.235.019 para 6.315.373 contos, total das importações) provêm exclusivamente do método estatístico que

(Conclui na página 16)

DA IMPRENSA

ESTRAN-
GEIRA

T R A N S

Algumas extensões de pântanos, transformados em plantações de cana de açúcar e palmares cortam esta longa costa rebarbativa e árida de Angola. Do outro lado da costa, uma faixa litoral, baixa, insalubre, para o Norte, para Novo Redondo e Amboim; deseria para o Sul, para além de Benguela e até Mossâmedes. Nada de tentar os colonos. Se éle se aventura para o interior, encontrar-se-á em breve em frente de uma linha de montanhas cujos primeiros contrafortes parecem inexpugnáveis. Passadas estas muralhas do Continente Negro, encontram-se imensas planaltos com ondulações lentas; a altitudes de 1400, 1600 metros e mais, éle poderá tentar a criação de animais ou cultivar o milho; numa palavra organizar quasi á europea a sua vida de lavrador.

Nada disto justifica as grandes emprézas. Há algumas décadas que os homens vieram estudar estas costas de Angola; examinaram-lhe tódas as possibilidades. A dez léguas ao Norte da velha Benguela, foram atraídos por uma baía, que uma longa ponta de areia, estreita e perfeitamente rectilínea, paralela ao litoral, defendia das violências do largo. Nesta baía de Lobito, não havia senão algumas cabanas de pescadores dessiminadas pela areia.

Fizeram-se sondagens; a baía, bem fechada, acusava fundos de trinta metros ao centro e de mais de dez metros próximo da língua de areia. Era um pórtio natural ideal.

«Aqui, disse um dos homens, será a cabeça de um caminho de ferro transafricano pelo qual a costa atlântica ficará ligada á do Oceano Índico.»

Passaram-se uns trinta anos: o projecto, que parecia de um visionário, foi pósto em execução. O Cabo-ao-Cairo idealizado por Cecil Rhodes não está ainda terminado e não o estará talvez nunca mais; mas Sir Robert Williams, continuador de Rhodes, realizou já o Transafricano. No Lobito, brotaram casas da areia; aconchegaram-se umas ás outras; a especulação apoderou-se dos terrenos; uma boa «vila» confortável na baía, mas sem luxo, vendia-se por cem contos ou mais, cerca de 1929; construíram-se os caes; assentou-se aí a via férrea; os maquinismos desenvolveram-se; guindastes, aparelhos de elevação de tódas a espécie, armazéns, entrepósitos; fez-se uma cidade á qual não falta sequer, hoje em dia, um grande hotel, onde cada quarto tem casa de banho e terraço sobre o mar eternamente calmo.



Outrora, por estes sítios de Angola, passavam as caravanas que iam em procura dos filões de cobre das minas de Garanganja, aquelas minas misteriosas situadas no coração da África... Os brancos vieram por sua vez para estes territórios; os seus exploradores encontraram os filões de minerais escondidos no solo africano, cujo veio estava quasi á superfície, em quantidades de uma riqueza prodigiosa; e foi para este cobre que se orientou tódá a política civilizadora da África tropical e austral; o Cabo-ao-Cairo foi desviado do seu traçado primitivo. E os construtores de vias férreas conceberam este projecto de uma audácia surpreendente, que consistia em lançar um caminho de ferro do Atlântico para o próprio coração do Continente Negro. Portugal compreendeu o seu interesse; rodeando-se das necessárias garantias, deixou as companhias operarem, com uma maioria de capitais estrangeiros, sobre o solo português de África. Em 1902, começaram os primeiros trabalhos; foram precisos 27 anos de esforços antes que Sir Robert Williams pudesse ir inaugurar, na Fronteira belgo-portuguesa, o caminho de ferro de Benguela, com os seus 1347 quilómetros; dois

anos mais tarde em 1931, os belgas efectuavam a ligação desta via férrea com a que serve o Katanga. A distância de Elisabethville — e em geral de todo o Katanga — ao mar, ficava assim reduzida de perto de mil quilómetros e Portugal achava-se de posse de trez dos portos do centro africano: Lobito, Beira e Lourenço Marques.

E, é este, na verdade, um novo aspecto de África. As distâncias foram abolidas, e o tempo reduzido a dimensões quasi europeas. Calcula-se o que era uma viagem na época bastante recente da fundação de Elisabethville; eram precisas semanas e seriam necessários meses no tempo dos grandes exploradores; conta-se actualmente por dias, quasi por horas. Os comboios equivalem aos da Europa; entra-se neles, um dia, pela frescura da tarde. A chegada do último vapor lançou a animação na cidade; a partida do comboio dá quasi ocasião a uma festa; em África, é bastante raro que qualquer viajante parta sem ser acompanhado dos votos de qualquer amigo. Ainda não há uma verdadeira estação e o comboio parte do centro de Lobito, familiarmente. Isto evoca uma partida da diligência.

E, logo a seguir, encontramos instalados; descobrem-se como a terra é pequena! — a fisionomia familiar do «menu», de vagon-restaurante, tal como na Holanda, na Espanha ou no Egipto; contudo um creado prepara com destreza o beliche da vossa cabine; as carruagens são maravilhosamente estáveis sobre a via completamente nova, e os pesados vagonos não têm nada a invejar do conforto dos seus irmãos europeus, unicamente o aquecimento é substituído pelo ventilador e cada janela tem uma pequena

persiana e uma fina rede móvel, contra os mosquitos. Não é preciso mais que a imensidade da paisagem para criar, em volta destes pequenos detalhes, um ambiente africano. Encostado á portinhola e vendo desfilarem estas planícies, estas ondulações sem fim, onde a terra vermelha aparece sempre por entre a erva pouco densa; passando horas sem descobrir outra coisa senão terra, compreende-se melhor a vontade, a paciência tenaz dos exploradores.

Portanto, a presença da via férrea criou já uma corrente através da colónia, de Oeste para Este; os agricultores vieram estabelecer-se na vizinhança; desenvolveram-se pequenos centros comerciais e o tráfico interior de Angola ultrapassou as previsões. Entre estas povoações, deve-se citar uma verdadeira cidade, Huambo ou Nova Lisboa, a Nova Lisboa, a futura capital de Angola, segundo os desejos de certas pessoas. Construída numa escala bastante grande, com avenidas triunfais e casas dispersas, cheia de grandes eucaliptos, Huambo é portanto um lugar encantador, pelo seu clima e pelo seu ar leve e vivo; não há febres por aqui, nem bilioses, nem qualquer desses males dos trópicos: uma altitude de 1700 metros assegura a salubridade do local e as suas habitações, de teto encarnado, as suas creanças rosadas que brincam ao sol sem chapéu, ao longo das avenidas, tudo se conjuga para fazer dela a mais portuguesa das cidades de Angola.

Cruzamento de estradas, centro geográfico da colónia, Huambo sucederá, sem dúvida, um dia, pelo menos como capital administrativa, a Loanda, cujo clima é muito mais quente e menos saudável; talvez éle tenha sido lançado cedo demais e o plano é sem dúvida demasiado amplo. Do mesmo modo esta imensa terra angolana se achou retardada no seu desenvolvimento; a exploração é difícil por causa da fraca densidade da população indígena e dos encargos de administração, conservação de estradas, etc., que pesam no orçamento. A baixa de preços dos produtos coloniais tornou precária a situação de mais de um agricultor ou criador de Angola, e as finanças da colónia foram salvas pela intervenção inérgica do Ministério das Colónias de Lisboa.

(Conclui na página 16)

PORTUGAL COLONIAL

COLONIAL

CREVE-SE

IMPRENSA
PORTU-
GUESA

As medidas que o sr. dr. Oliveira Salazar adoptou para a reconstituição financeira e económica de Portugal têm feito com que, no que diz respeito á administração do Estado, o nosso País, que, dantes, quando muito pretendia imitar o estrangeiro, hoje seja louvado dia a dia com o maior calor e apontado como um exemplo para os povos melhor administrados.

Essa reconstituição financeira e económica não se restringiu, porém, apenas á Metrópole. O sr. dr. Armindo Monteiro, colaborador precioso da obra do sr. presidente do Conselho, encarou esse problema, sob o aspecto colonial, com um raro poder de visão e elaborou uma série de medidas e providências que conseguiram o poder afirmar-se que as colónias portuguesas entraram já numa fase em que lhe é lícito esperar tranquilamente o futuro.

Para se chegar a tão feliz resultado puseram-se em vigor muitas e apropriadas determinações em Angola, Moçambique e Guiné. Coube agora a vez a Cabo Verde, mártir de crises cruéis e profundas, que tantas vezes têm atingido a maior acuidade, a ponto de causarem até dezenas de milhar de mortes pela fome. Hoje a sua situação foi estudada nesse sentido com tanto cuidado e atenção, que se deve considerar como impossível voltar a dar-se tão horrível flagelo. Os créditos abertos pelo Governo da Metrópole, a política de trabalhos públicos que se seguiu, aliada ao esforço patriótico do Governador da Colónia, fizeram com que, já em 1932, um ano de intensíssima crise, nem uma só pessoa tivesse morrido de inanição.

E essa obra notável teve agora como complemento o empréstimo de 15.000 contos, dividido em duas prestações de 7.500, feito pela Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência ao governo de Cabo Verde e do qual cinco mil se destinam a estradas e meios de comunicação, dois mil e quinhentos á criação de um fundo de crédito agrícola, seis mil a obras de hidráulica agrícola e mil e quinhentos a plantações e arborização. É fácil calcular a transformação por que Cabo Verde vai passar com a execução das obras e melhoramentos que este empréstimo permite executar. Deve ainda salientar-se que dentro do seu orçamento há verbas para pagamento dos juros e encargos do empréstimo.

Mas o decreto que o autoriza não limitou a sua doutrina a Cabo Verde e estende-se também á Índia, sendo por éle autorizado o respectivo governador geral a dispendir até á quantia de 875.451 rúpias, na construção da rede de estradas da Nova Conquista, obras já incluídas nos projectos remetidos ao Ministério das Colónias. Estas medidas fazem parte do conjunto que lenta e tenazmente tem integrado as colónias numa severa ordem financeira a par de uma bem orientada política económica.

Estamos felizmente cada vez mais distantes da época ainda recente em que o estrangeiro só se ria, feria á nossa administração colonial para verberar a sua inercia e estacionamento, ou para lhe apontar caluniosamente processos contrários á civilização e até á humanidade. Hoje, ao contrário, somos apontados, sob muitos pontos de vista, como exemplo digno de ser seguido e sob o aspecto colonial também se confirma esta afirmação.

A política económica das Colónias, a que em cima nos referimos, levou o sr. dr. Armindo Monteiro a promulgar, em 4 de Setembro deste ano, o decreto n.º 23.018, que incarna o verdadeiro espírito imperial pois por éle, pela primeira vez se procura efectuar a unidade económica do Império. Por esse decreto, digno de merecer a maior atenção de todos os portugueses que se orgulham da sua nacionalidade, ficam absoluta e indestrutivelmente estabelecidas as relações comerciais entre as colónias, no sentido de se alcançar que os produtos de cada uma delas tenham colocação nas outras.

E esta a verdadeira política de unidade imperial para que se encaminhassem já medidas anteriores, tais como o decreto n.º 19.773

que concedia uma protecção maior aos produtos importados das colónias, assim como aos exportados pela Metrópole. Essa política é agora a preconizada por outros povos, e entre eles a França, que é sem dúvida, uma grande nação colonial.

Há poucos dias o novo presidente do Governo francês, Albert Sarraut, que foi ministro das Colónias do Governo Daladier, num discurso, proferido no Instituto Colonial Francês, fez, entre outras as seguintes afirmações:

As colónias devem fornecer á Metrópole os géneros coloniais de que esta necessita para o seu consumo, exportando também as matérias agrícolas, que aliás a Metrópole produz, mas em quantidade insuficiente, e cujo complemento aquela é forçada a procurar no estrangeiro. Se é certo que as colónias contribuem com uma

parte importante para o abastecimento da Metrópole, também é verdade que a exportação dos géneros alimentícios não se efectua senão em percentagem diminuta, o mesmo acontecendo aos fornecimentos de matérias primas. É, pois, neste sentido, que eu desejo orientar os meus esforços, a fim de repartir a produção das colónias, entre elas próprias e a Metrópole, organizando, igualmente, programas de utilidade, de protecção ao colono e ao indígena, não esquecendo de suprimir os intermedios inúteis entre os produtores e consumidores, e de fiscalizar a concorrência estrangeira e de fazer beneficiar a França dum regime especial e de preferência quando se trate dos seus produtos coloniais. Necessita-se, além disso, colaborar estreitamente com o Ministério do Comércio, para que, nas negociações com os países compradores, os produtos coloniais possam ser compreendidos nos contingentes. O meu lema será: União fecunda de tódas as energias da França colonial e da Metrópole, associadas para bem da Pátria única!

Estas afirmações aplicam-se integralmente ás normas que têm presidido á política colonial seguida pelo sr. dr. Armindo Monteiro, desde o primeiro dia da sua gerência como ministro das Colónias e perflham integralmente a doutrina do discurso que pronunciou na sessão solene da inauguração da Conferência dos Governadores. Vejamos, porém, com números a prova eloquente do resultado já obtido no campo económico para a melhoria das relações entre o continente e as colónias.

A percentagem das importações da Metrópole, feita por Angola, foi em 1930 de 37%, em 1931 de 44%, e em 1932 atingiu já 55,9%. Em Moçambique essa percentagem, que em 1931 era de 14,08%, atingiu já em 1932 quasi 20%, percentagem que nesta colónia nunca até então tinha sido alcançada.

Mas não é só pelas melhorias conseguidas nas relações económicas que estamos sendo exemplo digno de ser seguido. Sob outros aspectos não menos interessantes a nossa acção colonial está sendo elogiada e imitada.

Promoveu o sr. dr. Armindo Monteiro a realização de uma Conferência dos Governadores das Colónias, facto pela primeira vez sucedido no nosso País. A França, compreendendo o largo alcance desta medida, não se demorou a convocar uma conferência do mesmo carácter.

Antes disso, já o sr. Ministro das Colónias tinha no seu monumental discurso, pronunciado na XXII Reunião do Instituto Internacional Colonial, definido duma maneira notável as directrizes da política ultramarina portuguesa.

E com tanta justeza elas compreendiam e representavam as necessidades do momento actual, que o duque de Brabante, herdeiro

Dantes imitavamos Hoje servimos de exemplo

Transcrito do «Diário de Notícias»
de Outubro de 1933

PORTUGAL COLONIAL

15

do irono da Bélgica, e que à causa colonial tem dedicado um esforço e inteligente trabalho, não duvidou, pouco depois, de fazer do Senado belga afirmações que não é ousado dizer estarem inteiramente de acôrdo com o que se disse nesse discurso; discurso que elle aliás citou com elogiosas palavras para o sr. dr. Armindo Monteiro.

Esta é que é a melhor e mais útil propaganda da nossa administração colonial. Não é apenas em palavras que baseamos a afirmação que forma o título d'este artigo. É em factos eloquentes e incontestáveis, que devem orgulhar-nos como portugueses e que demonstram claramente que dantes imitavamos, quando muito, e hoje já servimos de exemplo.

Página Literária

(Conclusão da página 8)

O alferes encarou aquella morte como uma desgraça imparável. Passou longos dias em tão profundo deliquio moral que os soldados negros do pòsto preguntavam às vezes, a um ou outro, que ia dar fé dentro de casa, se elle já tinha morrido.

O cadáver ficou insepulto quasi uma semana, no mesmo catre em que Helena tinha morrido.

Uma tarde o alferes levantou-se finalmente. Envolheu o corpiço, já invadido por horrendos livores, irreconhecível, na roupa da cama e foi elle próprio enterrá-lo sob as ramadas duma «mulemba» alta-neira que era vizinha do pòsto.

Não chorou, não pronunciou uma palavra. Morria-se como um autómato — esquelético e acabado elle também — até que a última pá de terra cobriu a tósca sepultura. Anoitecia quando cravou sobre a campa empolada uma cruz piedosa, junto da qual passou a noite e grande parte do dia seguinte.

Os pretos ao vê-lo, amarfanhado e imóvel, sôbre a sepultura, interrogavam-se ainda:

— Morreu mesmo?

Não tinha morrido.

O António Pais terminou a sua comissão e regressou à Europa pelos mesmos ruíns caminhos que tinha levado — mas só.

O que molleira nêle — e de vez — foi certa infanlidade de adolecente que não o deixava entrar na vida a sério e aquella alegria exuberante e quasi inconsciente dos seus vinte anos.

A aventura dolorosa e trágica fez dele um Homem.

O tempo passou; cerraram-se de todo feias cicatrizes que tinha na alma e um dia, nesta velha Europa movimentada e trepidante, sentiu saúdades profundas, absorventes, dessa África onde tinha penado e sofrido.

E voltou.

Depois pelos anos fora, voltou mais vezes — nunca mais deixou de ser um africano de coração.

Mas sempre que voltava — então já em viagem rápida de automóvel ou camioneta — não deixava de galgar até ao Chiede e de compor com flores bravas e ternos cuidados a sepultura da mulher que tão completamente lhe pertencera.

Foi numa dessas romagens piedosas que o encontrei e ouvi esta história que nem por parecer excessivamente composta e sentimental para os tempos que vão correndo, deixou de ser verdadeira noutros tempos mais duros e mais belos que já lá vão.

Uma página mensal de estatística sobre o comércio externo (especial) do Império Colonial Português

(Conclusão da página 13)

fomos forçados a adoptar para a avaliação — tão exacta quanto possível — do «comércio entre a Metrópole e as Colónias», assunto a que se refere, especialmente, o referido quadro II, na sua rubrica «Diferenças entre os somatórios das estatísticas da Metrópole para as Colónias (valores F. O. B. para C. I. F.,)».

II

Dada essa diferenciação de métodos estatísticos — sufficientemente comprovada pela análise estatística do quadro II publicado em Outubro p. p. — se verifica a dificuldade que se nos apresenta quando se torna necessário constatar a orientação tomada pelo «Comércio exterior do Império Colonial Português».

As diferenças que vimos de anotar são originadas pelas diversas operações da reexportação de e para o estrangeiro, efectuada por intermédio da Metrópole, e a qual escapa à necessária mensuração estatística, na quasi totalidade das estatísticas aduaneiras coloniais.

Os totais quinquenais, constantes das diversas rubricas d'este quadro, não condizem, evidentemente, com os idênticos dos quadros I e II (publicados em Setembro e Outubro) devido à inclusão dos valores da moeda metálica e fiduciária e dos valores selados nos totais daqueles quadros.

Apresentadas estas observações (ou anotações-comparativas) esperamos ter orientado sufficientemente o leitor quando à devida interpretação desta série de 3 quadros estatístico-comparativos, bem como da relativa dificuldade que se nos depara quanto à adopção dos métodos estatísticos aconselháveis.

Rectificações a introduzir nos quadros I e II, publicados em Setembro e Outubro.

I — Como se verifica pelo seu somatório, o total das importações gerais, constante da columna respectiva, é de 5.548.084 e não de 5.584.084 contos.

II — Identicamente, o total da importação do Império Colonial Português, originária do estrangeiro, mencionando no resumo da anotação V do quadro II, é de 5.548.084 e não de 5.584.084 contos, pelo que o «Total geral da importação colonial» constante da mesma anotação, passará a ser de 6.235.019 e não de 6.271.019 contos. As percentagens, resultantes desta rectificação deverão ser: 88,98, 8,31 e 2,71 %.

E já que estamos em maré de rectificações impõe-se-nos, também, substituir a palavra «incluída» pela «excluída», constante do quadro resumo desta anotação, na designação: «Importação da Metrópole» que deverá ser lida: (excluída a reexportação e os fretes e demais...).

Novos aspectos da Africa

(Conclusão da página 14)



Portanto, ao percorrer em auto, a seguir em comboio, os montes, os planaltos e as planícies desta terra, comprehende-se melhor a grandeza da obra; por todos estes homens encontrados na passagem, estes médicos, esses missionários, officiaes, donos de empresas, administradores, foi trazida a civilização para as regiões mais afastadas; isso não significa que o negro esteja civilizado; elle ainda precisará de gerações de contacto. Mas, desde já, estes brancos que vivem pobremente, que são duros ao mal e à fadiga, que se agarram a esta terra que a maior parte das vezes é trabalhada com as suas próprias mãos, estes Blancos abriram o caminho, todos os caminhos para o coração duma África que não há muito tempo estava ainda inexplorada. O caminho de ferro não é senão um símbolo; bastante forte, portanto; e, quando, à noite, encostado à portinhola, vemos os milhares de faúlhas da locomotiva alimentada a madeira, a longa serpente de cem olhos duma fita de vagons, um deslumbramento luminoso cortando as trevas da floresta, sentimentos felizes por que esta época tenha, para se penitenciar das suas misérias, o resgate constituído pelos seus empreendimentos.

a) CHRISTIAN DE CATERS

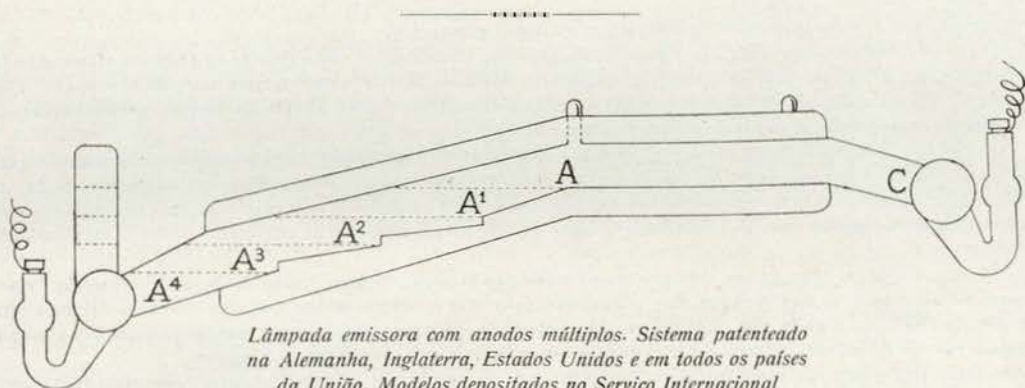
CORPORAÇÃO
MERCANTIL
PORTUGUESA
LIMITADA

ALECRIM, 10
LISBOA

OS CAPTORES DE INSECTOS SISTEMA "GERMAINE GOURDON"

com regulador de comprimento de ondas emitidas
e vibração magnética.
Sistema patenteado.

Narração da aplicação dos raios ultra-violeta na captura de insectos



Lâmpada emissora com anodos múltiplos. Sistema patenteado na Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e em todos os países da União. Modelos depositados no Serviço Internacional

A lâmpada emissora Germaine Gourdon é construída com parede dupla e duplo vacuo afim de evitar a condensação isolante, produzida pelo resfriamento originado pela aspiração do ar nos aparelhos. Deste modo a emissão exterior dos raios ultra-violeta é total.

É sabido que o comprimento de onda emitida é função do arco produzido, por consequência função do arco existente entre a catoda C e a anoda A. A lâmpada Germaine Gourdon contém diversas anodos A¹, A², A³, A⁴, permitindo produzir diversos comprimentos de arcos e de ondas, e um parafuso micrométrico de inclinação, que permite levar o mercúrio ao ponto desejado.

Quando em 1908 George Gourdon poz em serviço na via pública, em Paris, a primeira lâmpada de vapor de mercúrio em quartzo fundido, verificou pela primeira vez que numerosas borboletas se juntavam em volta dessa lâmpada. Apanhou uma porção delas com uma rede mas, tendo reconhecido que esses insectos pertenciam a espécies inofensivas (efémeras, etc.) não julgou interessante então investigar o assunto. Foi só em 1927 que ele retomou a sério as tentativas para a captura de insectos alados, depois de ter verificado, no Jura, que algumas borboletas de cochilis vinham á roda das suas lâmpadas de quartzo, empregadas com um fim completamente diferente.

Montou então em Montmorency um primeiro aparelho captor, tendo confiado a sua fiscalização a sua filha Germaine, inventora dos actuais aparelhos, enquanto que elle procedia a numerosos ensaios nos terraços e nos jardins do «Office National des Recherches Scientifiques», em Bellevue, perto de Paris, mas, ao passo que o pai procurava o máximo de efficácia exagerando a emissão ultra-violeta pelo emprêgo de lâmpadas cada vez mais potentes, aquella senhora orientava-se por caminho muito diferente: o da escolha do comprimento de onda emitida para a captura de um insecto especialmente designado. Teve razão, como o provaram as experiências feitas em 1932, na Camargue e nos Estados Unidos.

Para realisar o máximo de efficácia, torna-se necessário, como dito, poder emitir um determinado comprimento de onda para a captura do insecto que se pretende destruir e que os raios emitidos sejam tremeluzentes.

É necessário tambem que o emissor de raios seja construído de forma a evitar qualquer condensação sôbre as paredes internas, em consequência do resfriamento produzido pela corrente de ar violenta da aspiração. A lâmpada Gourdon tem paredes duplas e duplo vacuo, e os alemães, competentes na matéria, preconizam esta lâmpada por ser a única que satisfaz à condição imposta.

Descrição dos aparelhos

Os nossos captosres de insectos compõem-se essencialmente de uma lâmpada de quartzo (vapores de mercúrio), de uma rede cilíndrica de malhas apertadas (receptor dos insectos) e de um aspirador com o seu respectivo motor.

O aspirador suga com violência uma coluna de ar, que arrasta para dentro da rede os insectos atraídos à boca da rede pelos raios ultra-violeta.

Os aparelhos são fornecidos para correntes de 110 ou 220 volts, continua ou alterna. O seu manejo é dos mais fáceis.

Modêlo «Estoril» — Lanterna de suspensão, de acabamento corrente, própria para jardins, parques, terraços, patios, etc.

Consumo de corrente: $\frac{1}{2}$ KWH.

Modêlo «Estoril-Luxo» — Lanterna de suspensão, idêntica à anterior, mas inteiramente cromada.

Modêlo «Benavente» — Modêlo especialmente indicado para interiores, casas de habitação, abegoarias, armazens, celeiros, etc., inteiramente cromado. Permite nos países infestados de mosquitos, dormir com as janelas abertas e sem mosquiteiros. Dimensões: 70 cm. de altura — 25 cm. de diametro na base.

Consumo de corrente: $\frac{1}{2}$ KWH.

Modêlo «Pinheiro» — Modêlo agrícola de pequeno consumo, podendo servir para parques e jardins.

Dimensões: 1^m,10 de altura e 70 cm. de diametro na base.

Consumo de corrente: 1 KWH.

Modêlo «Alcacer» — De forte potência e eficácia, para grandes herdades e áreas extensas.

Dimensões: 2^m,05 de altura e 70 cm. de diametro na base.

Consumo de corrente: 2 $\frac{1}{2}$ KWH.

Para casos especiais estudaremos a construção de modêlos adequados.

Escusado se torna frisar a grande vantagem — mundialmente reconhecida — dos captosres de insectos «Germaine Gourdon.

Lembre-mo-nos do ataque dos mosquitos, propagadores das mais terriveis doencas, que arrasam anualmente milhares de vidas, não tendo a sciencia descoberto até agora meio de ataque eficaz: **os nossos aparelhos vieram preencher essa lacuna, saneando regiões, protegendo a saude pública, salvando vidas.**

O combate aos mosquitos fez-se até hoje com armas rudimentares, espalhando produtos químicos carissimos, os resultados obtidos não compensando a despesa feita. Na maioria dos terrenos mesmo, torna-se impossivel esse tratamento, ou por se correr o risco de danificar culturas ou o de envenenar os animais domesticos e o próprio homem. O sistema não se pode aplicar, por exemplo, em matas, visto que da mais pequena poça de água podem nascer milhares de mosquitos e não há possibilidade de envenenar todas as águas.

Lembraremos ainda o facto que se verifica com os nossos aparelhos, de que, dentro da área de protecção, **está toda a gente preservada em absoluto das picadas dos mosquitos.** Isto tem tal importância, que não devemos deixar de frisar que, usando um aparelho destes, **se pode em qualquer região infestada de mosquitos dormir descansado com as janelas abertas ou repousar ao ar livre, sem perigo de picadas, o que até hoje não era dado a ninguem.**

O interesse que estes aparelhos oferecem sob o ponto de vista agrícola é notável, porquanto permitem captar quantidades apreciáveis de insectos nocivos às culturas. Calcula-se que os insectos causam anualmente à Lavoura Portuguesa prejuizos superiores a 50.000 contos. **Todas as borboletas das lagartas roedoras das plantas são captadas com facilidade pelos nossos aparelhos.**

Experiências e demonstrações concludentes foram feitas em França, nos Estados Unidos e em Portugal.

Amostras autenticadas dos insectos coligidos na Herdade do Pinheiro (margens do Sado) foram enviadas aos Serviços de Entomologia de Paris e Londres, dirigidos, como se sabe, por eminentes homens de ciência, autoridades no assunto. Damos a seguir extractos das comunicações deles recebidas.

Ex.^{mo} Sr.

Paris, 2 de Outubro de 1933

A seguir lhe dou a lista dos insectos captados em Alcacer do Sal (Portugal) por meio dum aparelho contendo uma lâmpada eléctrica a vapores de mercúrio:

180 *Anopheles maculipennis*, fêmeas.

100 *Anopheles maculipennis*, machos.

10 *Aedes caspius*, fêmeas.

2 *Aedes aegypti*, fêmeas (*Stegomyia fasciata*).

20 outros insectos.

Tomo a liberdade de lhe tornar a dizer que o grande número de Anopheles captados durante essa experiência é absolutamente fantástico, e que lastimo muito não ter podido assistir pessoalmente à dita experiência, que transtorna por completo os dados que possuímos sobre a fototropia dos Culicídeos.

Creia-me, etc.

S.

Ex.^{mo} Sr.

Londres, 26 de Setembro de 1933

Examinei os insectos que enviou e comunico-lhe que quasi todos os exemplares pertencem à espécie Anopheles maculipennis, que é um dos mais importantes transmissores do impaludismo na Europa.

Além desses, só havia na sua remessa 3 ou 4 exemplares dum outro mosquito, o Culex pipiens, e uma ou duas moscas.

Sem mais, etc.

J. W. E.

INFORMAÇÕES DO MUNDO COLONIAL

Crónica do mês INJUSTIÇA

PERDOA-SE muitas vezes ao homem que nada faz — e mesmo àquele que é incapaz de fazer seja o que fôr. Em geral, porque é boa pessoa, bom rapaz — outras vezes porque não fazendo nada parece não ferir os interesses directos de ninguém.

Não sucede o mesmo àqueles que produzem ou se esforçam por produzir obra útil. Os interesses da grei nem sempre são os interesses dum indivíduo ou dum grupo — e as obras úteis não os podem considerar, por vezes, como eles desejariam ser considerados. E, por consequência, não se perdoa àqueles que trabalham pelo interesse objectivo do conjunto.

Vem isto a propósito de uma injustiça flagrante que se tem cometido em relação à obra do Ministério das Colónias nos últimos três anos.

É certo que, uma vez ou outra, têm soado aplausos.

Mas não é menos certo que essa obra tem tido por adversários certos críticos que parece terem perdoado ou esquecido a improdutividade, a desordem e a improvisação anteriores — mas que não perdoam nem esquecem a ordem que se pretende estabelecer, a

unidade que se quer formar, o espírito de nacionalidade que se quer desenvolver, as forças morais que se pretendem organizar e a economia que se deseja salvar dum procela que assola todo o mundo.

Tudo se nega, tudo se pretende destruir — e nem ao menos se faz esta consideração elementar: é Que seria a nossa administração colonial e o que seria a nossa situação de hoje se a política, os processos e a improvisação antigas continuassem a desenvolver-se no mesmo rumo e no mesmo ritmo que tinham há meia dúzia de anos?

E nem ao menos se considera a massa de factos que caracterizam, nas ordens política, moral, económica e financeira, a administração dos últimos três anos, para julgar em conjunto, com espírito de justiça e não atacar em detalhe com espírito de demolição.

É a injustiça que persegue — talvez desde que neste país há homens — os esforços de quem se dedica e quem trabalha por coisas que estão acima de cada um e que a todos interessam.

HENRIQUE GALVÃO.

Notas do mês

Prémios dos exportadores de algodão

Despachos publicados no *Diário do Governo*:

Em cumprimento do disposto no § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 21.226, de 22 de Abril de 1932, publicam-se os seguintes despachos ministeriais autorizando o pagamento de prémios a exportadores de algodão produzido na colónia de Angola:

Despachos de 31 de Julho de 1933:

Companhia Geral dos Algodões de Angola — prémio de 51.950\$23, sendo 41.560\$19 em moeda da colónia e 10.390\$04 em escudos metropolitanos.

Companhia Geral dos Algodões de Angola — prémio de 23.954\$85, sendo 19.163\$88 em moeda da colónia e 4.790\$97 em escudos metropolitanos.

Despachos de 3 de Agosto de 1933:

Sociedade La-Luinha — prémio de 5.069\$64 em moeda da colónia.

Zuid-Afrikaansch Handelshuis — prémio de 4.243\$53, sendo 3.394\$83 em moeda da colónia e 848\$70 em escudos metropolitanos.

Despachos de 13 de Setembro de 1933:

Sociedade Algodoeira do Egito, Limitada — prémio de 4.292\$16 em moeda da colónia.

Algodoeira Colonial, Limitada — prémio de 5.666\$01, sendo 4.532\$81 em moeda de Angola e 1.133\$20 em escudos metropolitanos.

Zuid-Afrikaansch Handelshuis — prémio de 5.248\$47, sendo 4.198\$78 em moeda de Angola e 1.049\$69 em escudos metropolitanos.

Sociedade Comercial de Ambriz, Limitada — prémio de 4.599\$57 em moeda da colónia.

Despachos de 21 de Setembro de 1933:

Algodoeira Colonial, Limitada — prémio de 10.114\$54 sendo 8.091\$48 em moeda de Angola e 2.022\$86 em escudos metropolitanos.

J. da Silva e Cunha — prémio de 5.266\$45, sendo 4.213\$15 em moeda de Angola e 1.053\$28 em escudos metropolitanos.

Sociedade Agrícola de Casseque — prémio de 2.814\$20, sendo 2.251\$36 em moeda de Angola e 562\$84 em escudos metropolitanos.

Despacho de 28 de Setembro de 1933:

Algodoeira Colonial, Limitada — prémio de 5.594\$02, sendo 4.475\$22 em moeda de Angola e 1.118\$80 em escudos metropolitanos.

Congresso Nacional da Raça Negra

O Director da Junta Nacional Africana, cumprindo as disposições do "Pacto de Aliança", de 29 de Junho de 1933, pelo qual foi instituída a "Frente Única dos Africanos Portugueses", e tendo

obtido para isso a necessária autorização das instâncias competentes, promove a celebração no próximo ano, em Lisboa e Pôrto, do primeiro "Congresso Nacional da Raça Negra.."

Desta forma, são por isso convidados todos os interessados residentes em Portugal e nas províncias de África Ocidental e Oriental Portuguesa, a pedir a sua inscrição como congressistas, assim como o "Regulamento Geral do Congresso..", e quaisquer informações e esclarecimentos, na sede da respectiva Secretaria Geral, em Lisboa, no Largo do Intendente, n.º 35, 1.º andar,—"Sindicato da Imprensa Portuguesa.."

O "Congresso Nacional da Raça Negra..", tem como finalidade definir através das reclamações das Populações Africanas de Portugal a unidade deste Império e sua missão sagrada nos sucessos da História e da Civilização.

O "Congresso Nacional da Raça Negra..", terá três classes de congressistas:

"Honorários..",—reservada às colectividades e individualidades de categoria social e mental, africanas e não africanas e às quais pelo "Directório da Junta Nacional Africana..", seja conferida tal distinção.

"Efectivos..",—reservada aos indivíduos e agremiações filiadas na "Junta Nacional Africana.."

"Aderentes..",—reservada às pessoas de família dos congressistas ou equivalentes de categoria social reconhecida.

O "Comité Central de Conciliação das Raças Portuguesas..", de harmonia com o mandato que lhe foi conferido nos termos do "Pacto..", que estabelece a necessidade da organização geral dos colonos portugueses em todas as regiões estrangeiras, a reunir-se em volta das relações de fraternidade e colaboração entre os mesmos e as raças aborígenes das Colónias, convoca por este meio, com a devida sanção dos poderes públicos, os seus amigos residentes na Metrópole e em todas as regiões de África, Índia, Macau e Timor, assim como nas Américas ou outras regiões estrangeiras, a reunir-se em "Congresso Nacional..", no próximo ano, em Lisboa e Pôrto, não só para estabelecer as bases definitivas da sua organização, como também para formular o "Programa Geral..", das reclamações que na hora presente mais interessam ao funcionalismo, às forças económicas e ao proletariado intelectual e manual das Colónias.

O "Directório da Junta Nacional Africana..", tem-se ocupado do "1.º Congresso Nacional da Raça Negra..", a realizar no próximo ano por ocasião da "Exposição Colonial Portuguesa..", tomando conhecimento dos trabalhos de propaganda que estão sendo feitos por várias comissões e resolvendo que esta se intensifique em todas as regiões da África Oriental e Ocidental Portuguesa.

Examinou as resoluções das agremiações aderentes de África, para que nos termos regulamentares, antes do "Congresso Nacional..", se realizem em Angola e Moçambique, os "Congressos Regionais da Raça Negra.."

O mesmo "Directório..", designou, por fim, para seus membros correspondentes: em Cabo Verde, os srs. dr. Mário Ferro, dr. Júlio Monteiro e Juvenal Cabral; em S. Tomé, além dos membros da última "Direcção da Liga dos Interesses Indígenas de S. Tomé e Príncipe..", os srs. dr. Miguel Machado, dr. Manuel Dias da Graça, João Pascal Will e Josué Aguiar; em Moçambique, o sr. dr. Karel Polt e o "Grémio Africano de Lourenço Marques..", assim como o "Brado Africano..", em Angola, a "Liga Nacional Africana de Angola..", e na Guiné os srs. N. Nunes Barbosa e Manuel J. da Silva Lameira.

Fundo Cambial de Moçambique

O Fundo Cambial recebeu durante o mês de Julho £ 173.439 e concedeu autorização no montante de £ 197.290.

Foi transportado no mês anterior um saldo de £ 31.565, e para o mês seguinte um de £ 39.477.

Além disto, o Fundo reaveu £ 31.763 de autorizações concedidas desde Junho de 1932 e não utilizadas no prazo de 60 dias.

Os 75 por cento dos cambiais de exportação mostram que as exportações durante o mês atingiram o valor de £ 35.376.

O Fundo Cambial recebeu durante o mês de Agosto £ 179.700 e concedeu autorização no valor de £ 180.964. Do mês anterior foi transportado um saldo de £ 39.477 e para o mês seguinte um saldo de £ 38.183.

O Fundo sacou este mês, pela primeira vez, do Fundo de Mobilização de Cambiais (empréstimo de Lisboa) de 10.000, até o montante de 2.126 contos, dos quais 1.526 contos foram concedidos ao comércio e 600 contos a pensões e mesadas.

O depósito dos cambiais de exportação para Agosto atingiu 71.022 libras—a maior quantia até hoje recebida num só mês.

Em Agosto último, o Fundo recebeu £ 107.670, das quais £ 15.943 foram provenientes das exportações.

Diversas

Foi pedido aos governadores das nossas colónias que enviem ao Ministério das Colónias, para estudo, as pautas aduaneiras ultimamente publicadas e postas em vigor nas respectivas colónias, tanto quanto possível actualizadas.

❖ O governo de Timor vai enviar exemplares das pautas aprovadas para aquela colónia, já actualizadas, e que estão sendo ali impressas.

❖ O sr. Ministro das Colónias aprovou o Plano da História da colonização portuguesa, elaborado pela comissão presidida pelo sr. General Teixeira Botelho, precedido dum circunstanciado relatório.

O referido plano contém os seguintes capítulos: 1.º—Período de formação e progressos coloniais 1414-1580; 2.º—Dominação espanhola 1580-1640; 3.º—Da Restauração a Pombal 1640-1750; 4.º—Da Administração Pombalina ao Constitucionalismo 1760-1834; 5.º—De 1834 aos nossos dias.

As colónias portuguesas e o Brasil colonial: Colónias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe e Angola.

O Brasil no período colonial 1500-1822; 6.º—Moçambique; 7.º—Índia; 8.º—Macau; 9.º—Timor.

❖ Algumas firmas norte-americanas, e entre elas a P. J. Shannon & C.º—Coffee Brokers—89 Front Street—New York (U. S. of A.), têm manifestado desejo de consumir café originário das Colónias Portuguesas, o qual segundo afirmam, tem grande aceitação naquele país.

Desejavam, por esse motivo, entabular negociações com as firmas interessadas portuguesas, a quem não se dirigem, por intermédio, por ignorância de endereços.

Cabo Verde

Deram entrada no Ministério das Colónias, dois cheques na importância total de 11.355,11 dolares, para pagamento das taxas de trânsito dos cabogramas, devidos pela companhia Italcable, à colónia de Cabo Verde.

❖ Foram criadas várias escolas e postos de ensino primário, em diferentes concelhos de Cabo Verde, sendo nomeados para essas escolas e postos 94 professores de ambos os sexos.

O governador da colónia tenciona criar ainda mais estabelecimentos de ensino primário noutros pontos.

❖ Logo que chegue a Cabo Verde, o material que foi mandado adquirir, serão imediatamente iniciados os trabalhos de construção de várias estações rádio-telegráficas, nas ilhas daquele arquipélago.

Também vão ser criadas estações telégrafo-postais, em algumas localidades das ilhas do Fogo, Brava, de S. Nicolau e de S. Adrião.

Guiné

Visitou as regiões do Pôrto administrativo de Orango e comando militar de Canhabaque, o sr. Jorge Carôço, Director dos Serviços dos Negócios Indígenas em serviço de sua especialidade.

❖ Foi nomeado administrador do concelho de Bolama, o sr. Victor Hugo de Menezes, funcionário do quadro administrativo e chegado no último barco da Metrópole.

❖ Consta que a Caixa de Aposentações dos funcionários da Alfândega, autoriza os sócios a procederem a um empréstimo amortizável em prestações até à importância de 60.000\$000, devendo porém essa importância ser empregada na edificação de uma casa para habitação nas cidades de Bolama e Bissau.

❖ O governador da Guiné telegrafou a dizer que grassa no Senegal e na Guiné francesa a febre amarela, havendo já alguns óbitos.

O referido governador informa que adoptou as mais rigorosas medidas no sentido de impedir a todo o transe o contágio desse terrível flagelo, terminando por pedir autorização para abrir um

crédito especial a fim de fazer face às despesas que essas medidas acarretam.

• O sr. Ministro das Colónias aprovou a proposta do governador da Guiné, pare ser reorganizada a guarda fiscal daquela colónia.

• O governador da Guiné enviou um telegrama comunicando que foram infrutíferas as pesquisas que ali se fizeram para encontrar o aviador francês Calé.

S. Tomé

O Conselho do governo de S. Tomé aprovou uma petição ao sr. Ministro das Colónias para que os direitos de que trata o decreto n.º 23.018 não sejam aumentados relativamente aos géneros importados, em viagem ou que se encontram na alfândega.

• O governo de S. Tomé propôs a criação de um imposto de farolagem à navegação que demanda aquele pórtio, como existe noutras colónias.

Angola

Foi autorizada a verba necessária para serem reparadas as estradas e construídas outras em Benguela, bem como para serem levados a efeito outros melhoramentos, e ainda o saneamento de Nova Lisboa, em cujos trabalhos serão empregados uns 500 pretos que foram condenados ao trabalho em obras públicas por não terem pago o imposto indígena.

• Vão seguir para Angola alguns medicamentos, bem como 40 fardos de algodão hidrófilo, um fardo cru e três de gase para ligaduras.

• Vão ser brevemente iniciadas as obras para a construção da ponte de Luanda. O projecto adoptado é o da autoria do engenheiro sr. Vicente Ferreira, ex-alto comissário de Angola.

• **Vai ser criado o Fundo de maneo em Angola para as transferências a realizar naquela colónia, resolvendo, assim, com mais facilidade, esse problema da máxima importância.**

• O sr. Ministro das Colónias tenciona, dentro em breve mandar construir a ponte-cais do pórtio de Luanda, apetrechando convenientemente o referido pórtio, o que muito contribuirá para o desenvolvimento do seu tráfego marítimo.

• Segundo telegrama recebido de Angola, foi aberta à exploração a nova estrada Banje-Angola e Marimba, numa extensão de quarenta quilómetros, e que liga a circunscrição Fronteira do Cambo a Malange.

• Segundo notícias de Angola o planalto de Amboim tem aumentando consideravelmente a sua produção de milho esperando exportar até ao fim do corrente ano seis mil a sete mil toneladas desse cereal.

Como se sabe o milho de Angola só poderá ser exportado nas devidas condições, pois foi determinado que seja proibida a exportação do milho húmido, bolorento, ardido, com gorgulho ou avariado por qualquer causa.

• Segundo notícias de Angola, a colheita do café no Norte daquela colónia deve ser abundantíssima.

Foi ordenado às autoridades das regiões cafeeiras, para não consentirem que os pretos tragam café para venda senão limpo e escolhido, medida esta que só traz vantagens não só para os próprios indígenas e comerciantes, como para a economia da colónia.

• Em vista do grande desenvolvimento que está tomando a cultura do algodão em Angola foi determinado que as competentes autoridades forneçam a mão de obra necessária aos respectivos agricultores.

• A Camara Municipal de Lisboa vai começar brevemente a importar em larga escala gado de Angola com destino ao consumo da capital.

Moçambique

Segundo notícias de Moçambique, tem aumentado consideravelmente o tráfego marítimo nos portos daquela colónia, depois que foi posta em vigor a portaria que terminou com o pagamento em ouro das taxas devidas pela navegação.

• Vão ser remodelados os serviços de instrução pública da colónia de Moçambique.

• Foi proposta a criação, junto da Caixa Económica Postal de Moçambique, de uma instituição de seguros, abrangendo todas as modalidades dos que actualmente fazem as diferentes companhias que na colónia trabalham.

• Foi enviada ao Ministério das Colónias uma larga exposição acerca da criação de uma zona de turismo em Lourenço Marques onde será construído um grande casino para jogos em idênticas circunstâncias aos autorizados em Portugal.

• Os fundos existentes nos diferentes cofres da Colónia, em 31 de Agosto, atingiram £ 47.990 e Escudos 10.969.000\$00; há um ano: £ 57.808 e 28.581.000\$00.

• O orçamento da Camara Municipal de Quelimane para 1933-1934 apresenta uma despesa de Escudos 3.632.643\$26. Inclui um subsídio de 10.500\$00 para o Hotel de Quelimane.

• Seguiram de Lourenço Marques para Inglaterra 1.680 caixas de laranjas; mas, por enquanto, não serão exportadas mais, devido à grande baixa que ali sofreu tal fruto, e ao preço actual não ser compensador.

Índia

O governador geral da Índia comunicou ao Ministério das Colónias que, em harmonia com o que está determinado, constitui já a Conferência Económica daquele Estado, sob a sua presidência de honra, devendo os trabalhos depois serem presididos pelo director da administração civil da colónia.

A referida conferência terá três comissões de estudo permanentes, sendo a primeira incumbida do estudo das questões afinentes à agricultura; a segunda dos problemas referentes à importação e exportação e a terceira os problemas respeitantes ao comércio e indústria, conferência que adoptou as mais rigorosas medidas acaba de inaugurar-se.

• Vai ser estabelecido no Estado da Índia um fundo para a criação dum seguro social para o operariado; um outro para o aperfeiçoamento da cultura do arroz e ainda um outro para a construção e reparação das obras de ligação nas velhas e novas Companhias.

• Vai ser criada uma estação sanitária marítima em Mormugão composta de um guarda-mór, um enfermeiro do corpo de saúde, um maquinista e dois serventes. O lugar de guarda-mór de saúde será provido por concurso documental, entre médicos das escolas médicas da metrópole ou de Nova Goa, com o vencimento mensal de duzentas rúpias.

• Vão ser autorizadas as Administrações das Comunidades da Índia, a reduzir a um e três anos, respectivamente o prazo do arrendamento das varzeas e palmares das mesmas.

Macau

O decreto n.º 23.206, publicado no *Diário do Governo*, diz o seguinte:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 108 da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É assim alterado o § 1.º do artigo 75 das instruções preliminares das pautas.

§ 1.º As mercadorias originárias de Macau, transportadas sob qualquer bandeira, enquanto não houver carreiras regulares de navegação nacional, gozam do abatimento indicado neste artigo quando acompanhadas de certificado de origem daquela cidade, passado pela autoridade administrativa local ou pela Inspeção dos Serviços Económicos da colónia de Macau.

• Foi mandado ouvir o Conselho Superior das Obras Públicas e Minas das Colónias, acerca da proposta, feita por uma Empresa, para ligar Macau com a ilha da Taipa, e esta com a da Coloane, por meio de pontes, bem como para introduzir vários melhoramentos nas referidas ilhas.

• Foi aprovada a proposta do Governo de Macau para ser isento do pagamento do imposto de consumo o tabaco manipulado importado da metrópole e das nossas colónias de África.

Timor

Vai ser anulada a portaria que aprovou o regulamento provisório dos concursos e promoções no quadro privativo de Fazenda da colónia de Timor.

Cotações em mercados externos de Produtos Coloniais

A "Société Commerciale Carvalho S. A.", de Antuérpia, fornece as seguintes cotações, com a data de 19:

AMENDOIM: No mercado de Marselha o Coro ordinário verão para embarque Outubro-Novembro a £ 8.17.6. O já embarcado, segundo posição o £ 9.10.0 a 10.10.0.

CAFÉ: Os preços continuam a fraquejar. O Brasil oferece o Santos superior full descript. a sh. 38/- cif. por cwt. O Congo tem compradores a frs. 6.30. Ambriz está sendo vendido por Lisboa a sh. 29/6 e o Amboim-Novo Redondo a sh. 32/—.

COPAL: Mistura, cota-se a 185-207,50 frs.

COCONOTE: Negócios tratados a frs. 875.

CONSERVAS: Há procuras nos formatos décimos e oitavos aos preços do Consórcio. No entanto em Clubs, a Espanha está acentuando as vendas, podendo oferecer a menor preço.

FRUTOS SECOS: O Algarve oferece o Miolo de Amêndoa Far e Florins 70. Fligos flor cotam-se a fls. 13,50.

ÓLEO DE PALMA: Ordinário tem compradores a frs. 132,50.



O Banco Nacional Ultramarino recebeu do "Anglo-Portuguese Colonial and Overseas Bank Limited", seu agente em Londres, as seguintes cotações, com data de 5 de Outubro:

AMENDOIM: África Oriental—O mercado está mais activo e com melhor tendência, havendo vendedores de partidas com embarque durante Outubro corrente para Rotterdam-Hamburgo a £ 9.17.6. e compradores a £ 9.15.-. Actualmente há uma certa procura para Copenhague e para ali seria possível vender a £ 10.13. a tonelada cif.

GERGELIM: África Oriental—Mercado mais ou menos frouxo, cotando-se a tonelada do branco e/ou amarelo para os portos opcionais a £ 11.-. (vendedores). O mixto tem pouca procura e vale quando muito £ 10.5.-. por tonelada cif, subentendendo-se, é claro, partidas em viagem.

SEMENTE DE ALGODÃO: África Oriental—Pouco ou nada há a reportar sobre o mercado que continua muitíssimo frouxo com fraca tendência. O valor mais exacto da tonelada de primeira qualidade, entregue fora do navio em Liverpool, é de cerca de £ 4 3/4 £ 5.-.

RICINO: África Oriental—Mercado mais ou menos parado, cotando-se a tonelada cif. Antuérpia a £ 9.- e cif. Hull a £ 9.10.0.

MAFURRA: África Oriental—Os compradores não mostram interesse de espécie alguma e o valor depreciou um tanto, cotando-se actualmente a tonelada cif. Marselha a £ 3.15.-.

COCONOTE: A semelhança dos demais mercados o deste produto também está fraco e falho de interesse, cotando-se a tonelada do embarque durante Outubro a £ 8.13. cif. portos usuais.

ÓLEO DE PALMA: Também este mercado está quieto e mais fraco, cotando-se Lagos, disponível (vendedores), a £ 15.-; Brandos, igualmente disponíveis, £ 14.12.6. e libras 14.15.-; e Sherbro Vermelho £ 15.10.

SISAL: África Oriental—Também não podemos reportar um mercado animado, pois, nos últimos dias, os valores depreciaram bastante com a falta de compradores chegando-se a vender embarques de N.º 1 f. a. q. para os portos opcionais a £ 17. a tonelada. Não é fácil atinar com a causa desta depreciação tanto mais que não há pressão de venda quer aqui quer nos demais portos do Continente da Europa. O N.º 2 e também o N.º 3 não têm tido procura de espécie alguma e, portanto, os seus valores, orçam por £ 16.10.-. e £ 16.- respectivamente.

ESTOPA: África Oriental—Mercado mais fácil na base de £ 13. para o N.º 1 f. a. q. (qualidade média regular) cif. portos do Continente e £ 13.10.0. para o Reino Unido.

ALGODÃO: África Oriental—Em consequência da actividade que se verifica na indústria, o mercado de Liverpool está mais animado e com melhor tendência. O algodão do Alto Egipto—que é sem dúvida alguma o maior concorrente do algodão de Moçambique e da Costa Oriental em geral—tem tido melhor procura e os valores apreciaram. Por agora os compradores não têm mostrado interesse de maior na aquisição de partidas do Oriente Africano, mas é de crer que, mantendo-se a actividade actual, este algodão venha a ser igualmente procurado. Fecho do mercado de Liverpool, em 4-10-1933: Médio Americano (Padrão); disponível, 5.44; Outubro, 5.33; Novembro, 5.33; Dezembro, 5.35; Janeiro, 5.37; Fevereiro, 5.39; Março, 5.41; Abril, 5.42; Maio, 5.44; Junho, 5.45; Julho, 5.47; Agosto 5.48; Setembro, 5.49; e Outubro, 5.50, por libra.

COPRA: Mercado mais firme, cotando-se a FMS de Moçambique, disponível, a £ 9.; Straits FMS, Outubro, para Rotterdam, £ 9.16.3.; Ceilão FMS, para 5 portos, Outubro, £ 10.10.-. cif; Straits para Marselha, £ 8.7.6.; Manila idem £ 8. cif; Filipinas, £ 8.12.6. cif.

BORRACHA: Em virtude das importantes representações que acabam de ser feitas a propósito de um regime de restrição da produção, o mercado está mais animado e com melhor tendência, verificando-se algumas apreciações de valores. Fecho do mercado, em 4-10-33: — Borracha de plantação (Padrão) disponível, 3 31/32; Outubro-Dezembro, 4 d.; Janeiro-Março, 4 1/16; e Abril-Junho, 4 5/32 por lb. Movimento dos portos, na semana finda em 30 do mês passado: Londres—importação, 946 toneladas; entregas, 1.064; existência, 39.174. Liverpool—importação, 20 toneladas; entregas, 481; existência 56.164.

CACAU: A actividade da semana foi de somenos importância e os valores mantem-se bem que um tanto reduzidos. Para embarque: S. Tomé, 27/- cif; Superior da Baía, 25/- cif; Trindade 28/- a 29/6 d.; Epoca Aribba, 46/- e Costa Rica, 28/- cif.

CAFÉ: Os compradores continuam mostrando pouco interesse e por isso mesmo os valores estão um pouco mais reduzidos, cotando-se para embarque imediato: Superior de Santos a 44/- e N.º 7 do Rio a 35/- o cwt & f.

MILHO: África Oriental—Não há a reportar qualquer alteração no mercado e a título de indicação colamos o quarter em sacos de milho branco N.º 2 a 21/6 d. cif.



O Ministério das Colónias publicou um trabalho notável, em francês, intitulado "Carte Géologique de l'Angola", da autoria dos distintos engenheiros do Instituto Superior Técnico, geólogos do Serviço Geológico de Angola e colaboradores dos "Serviços Geológicos de Portugal", Fernando Mouta e Henrique O'Donnell. É um volume de formato grande, com 86 páginas de papel, e outras em "couché", com mapas e gravuras, anexo ao qual se encontra a Carta Geológica de Angola, na proporção de 1/2.000.000.

O sr. Fernando Mouta, que foi para Angola em 1922, como geólogo da missão geológica, pertenceu ao Serviço da Carta Geológica em 1931, fazendo parte da brigada de estudos do prolongamento do Caminho de Ferro de Luanda a Malange, trabalha agora na preparação dum livro sobre os distritos de Malange e Luanda, onde efectuou um reconhecimento.

Informações Coloniais do Estrangeiro

PARIS, 30—O novo Ministro das Colónias, Pietri, recebeu os representantes da imprensa a quem pediu a colaboração para a obra que vai realizar. O ministro, entre outras coisas, afirmou que já se puzera ao facto da situação do Império Colonial Francês, "politicamente calmo—disse—mas sofrendo consideravelmente da crise económica".

Pietri vai atacar de frente os problemas mais instantes e complexos das colónias francesas, tais como o da protecção à cultura do arroz.—(Havas).

PRIMAVERA, L.^{DA}

CAMBIO-MOEDAS—TÍTULOS E COUPONS

EXTRACÇÕES SEMANAIS

1.º PRÉMIO

400.000\$00

BILHETES A 180\$00

FAZEI OS VOSSOS PEDIDOS À FELIZ CASA

PRIMAVERA, L.^{DA}

Largo do Corpo Santo, 30

ENDEREÇO TELEGRÁFICO—CAMBIOS

ESTATÍSTICA

Índices-Números das cotações dos géneros coloniais

DESIGNAÇÃO	1914	1929	1930	1931	1932		1933
	Julho	Índice-médio	Índice-médio		Índice-médio	Setembro	Setembro
LISBOA (cidade)	100	2.630	1.726	1.302	1.636	1.795	971

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

Situação dos Bancos Coloniais com sede em Lisboa, em Setembro de 1933

(Valores em escudos)

BANCOS	ACTIVO				PASSIVO	
	CAIXA		Letras descontadas sobre o País e transferências	Letras a receber	Depósitos à ordem	Depósitos a prazo
	Dinheiro em cofre	Depósitos noutros bancos				
Banco de Angola (Sede)	414.998	1.965.948	—	—	6.166.414	1.626.902
Banco do Comércio e Ultramar	19.886	178.000	1.108.449	1.113.917	361.554	1.114.015
Banco N. Ultramarino (Sede)	5.735.070	1.891.304	71.292.125	62.248.475	40.940.307	62.017.705

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

Cotações dos géneros coloniais (Praça de Lisboa)

Géneros	Unidade	Cotações em (a)	
		1929	1933
		15 de Janeiro	15 de Setembro
Cacau fino	15 quilogr.	77\$00	35\$00
Cacau paiol	»	62\$00	25\$00
Cacau escolha	»	36\$00	17\$50
Café de S. Tomé, fino	»	(b) 210\$00	115\$00
Café de Novo Redondo	»	124\$00	55\$00
Café de Ambriz	»	123\$00	48\$00
Café de Encoje	»	116\$00	(d) —
Café do Cazengo	»	120\$00	48\$00
Coconote	»	33\$00	13\$50
Copra	»	42\$00	18\$00
Óleo de palma, mole	»	45\$00	(e) 21\$00
Rícino	»	27\$00	17\$00
Gergelim	»	34\$00	20\$00
Algodão	Quilog.	10\$00	5\$00
Cera	»	16\$00	8\$00
Cola	»	6\$00	(f) 1\$30
Açúcar, rama	»	(c) 1\$70	(d) —
Milho	»	\$94	\$60
Coiros	»	15\$00	6\$00

(a) As cotações apresentadas representam a média nas datas indicadas ou na data mais próxima — (b) Cotação em 1 de Agosto de 1928 — (c) Cotação em 21 de Setembro de 1928 — (d) Não foi negociado — (e) 2.^a qualidade — (f) Em tambores.

Reexportação e trânsito de mercadorias das Colónias portuguesas por Lisboa em Setembro de 1933

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM QUILOGRAMAS		VALOR EM ESCUDOS	
	1933	1933	1933	1933
	Setembro	Janeiro a Setembro	Setembro	Janeiro a Setembro
Reexportação :				
Cacau	806,152	7,022,424	1,833,097\$00	17,358,829\$00
Café	130,833	1,786,775	477,012\$00	7,616,255\$00
Cera	98,345	908,321	754,842\$00	6,810,087\$00
Outras mercadorias	231,768	1,186,175	375,475\$00	2,045,612\$00
Total	<u>1,267,098</u>	<u>10,903,695</u>	<u>3,240,622\$00</u>	<u>33,830,783\$00</u>
Trânsito internacional :				
Cacau	—	71,797	—	193,700\$00
Café	30,867	979,693	118,710\$00	4,614,026\$00
Cera	9,685	221,103	87,300\$00	1,395,690\$00
Óleos de palma e côco	67,700	692,844	81,900\$00	759,290\$00
Outras mercadorias	103,495	2,048,414	137,100\$00	3,020,572\$00
Total	<u>211,747</u>	<u>4,013,851</u>	<u>425,010\$00</u>	<u>9,983,278\$00</u>

Do Boletim Mensal da Direcção Geral da Estatística.

Quantidades em quilogramas de algumas mercadorias importadas e exportadas de e para as Colónias portuguesas durante os meses de Janeiro a Setembro de 1933

MERCADORIAS	Angola	Cabo Verde	Guiné	Moçambique	S. Tomé e Príncipe	India, Macau e Timor
Importadas das Colónias :						
Arroz	182,040	118,898	1,773,496	—	—	—
Açúcar	11,829,443	—	—	29,044,562	—	—
Café	2,362,495	13,115	—	514	162,606	325
Trigo em grão	7,129,685	—	—	—	—	—
Peles em bruto	564,170	16,900	139,386	80,093	—	—
Algodão em caroço, rama ou cardado	251,301	—	—	902,761	—	5,070
Sementes oleaginosas	4,141,817	1,671,049	16,872,470	1,125,262	2,199,327	—
Milho	—	—	—	—	—	—
Exportadas para as Colónias :						
Vinhos do Pôrto (decalitros)	6,315	307	335	9,344	347	1,875
» da Madeira	553	—	—	109	—	—
» comuns tintos (decalitros)	466,862	15,719	60,255	367,970	39,742	15,239
» » brancos (decalitros)	108,399	3,252	9,462	331,285	4,540	1,957
» licorosos (decalitros)	5,865	1,242	333	2,101	163	8,171
Conservas de vegetais	152,675	2,241	15,674	199,753	7,977	16,824
Sardinhas em salmoura	1,166	35	—	1,259	—	404
Conservas de sardinha	37,127	1,724	11,580	156,541	5,068	6,482
Conservas de peixe	1,894	—	755	8,206	264	—
Cortiça em rolhas	650	98	66	1,091	66	—

Do Boletim da D. G. E.

Acções de Companhias Coloniais

1933		Vencimento de juros ou dividendo	Último juro ou dividendo pago		VALORES	OFERTAS			
Máximo	Mínimo		Data			15 de Setembro		15 de Outubro	
			Data	Quantia		C.	V.	C.	V.
—	30\$00	17-10-1927	1926	L. 14\$67	Agrícola do Cazengo	250\$00	252\$00	—	—
115\$00	100\$00	25-6-1933	1932	L. 7\$00	Agrícola das Neves	—	60\$00	85\$00	100\$00
105\$00	75\$00	11-3-1930	1929	L. 20\$00	Agricultura Colonial (Soc)	—	—	72\$00	82\$00
280\$00	190\$00	19-4-1933	1932	L. 11\$15	Açúcar de Angola	—	—	250\$00	—
50\$00	20\$00	15-7-1929	1928	£ 0-3-2 2/5	Boror	—	—	—	—
12\$00	8\$50	—	1927	—	Cabinda	—	—	—	—
48\$50	41\$00	11-7-1929	1928	£ 0-0-0.6	Buzi—de 1 a 150,000 1. ^a Em. ...	41\$20	41\$70	42\$20	42\$80
46\$50	40\$50	11-7-1929	—	£ 0-0-0.6	Buzi—de 150,001 a 300,000 2. ^a Em.	—	—	—	—
18\$00	10\$00	1-4-1933	1932	L. 10\$00	Colonial de Navegação	—	—	10\$00	18\$00
154\$00	135\$00	18-4-1933	1932	L. 7\$00	Ilha do Príncipe	144\$00	148\$00	144\$00	146\$00
15\$00	10\$00	2-6-1930	1928-29	L. \$99	Zambézia—1, 25	—	—	—	—



PARA

INFORMAÇÕES

PROPAGANDA

PUBLICIDADE

PROCURADORIA

DAS

COLÓNIAS PORTUGUESAS

consulte a

AGÊNCIA GERAL DAS COLÓNIAS

Rua da Prata, 34 — LISBOA

Telefone 2 0651

Telegramas AGERCOL

onde se encontra instalada a

Direcção das Feiras de Amostras nas colónias
de Angola e Moçambique

1932



Leiam a

Revista
“Portugal Colonial”

**A única
revista
colonial
portuguesa**